



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo



COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PSE DE ÁGUA BOA - MT



PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT

2017 – 2026

APRESENTADO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA

09/10/2017

PROPOSTA PRELIMINAR PARA CONSULTA PÚBLICA



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

**PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT
2017 – 2026**

***Plano Municipal
de Atendimento Socioeducativo***



COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PSE DE ÁGUA BOA – MT

ÁGUA BOA – 2017



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT

PREFEITO MUNICIPAL

MAURO ROSA DA SILVA

VICE-PREFEITA

REJANE SCHENEIDER GARCIA

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

HELAINÉ CRISTINA SANTOS BARBOSA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ OMAR PICHETTI

PRESIDENTE DO CMDCA

IRACI SANT'ANA LIMA TORQUATO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Lilian Rodrigues Costa

Helaine Cristina Santos Barbosa

Secretaria Municipal de Saúde

Eberson Mateus dos Santos

Michele Angrizano Quintana

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Angelina Alves do Nascimento

Alisson Varela Vieira

Marcelo Cardoso Teixeira

Cátia Aparecida Gonçalves Tissiani

Gilberto Liell

Silvia de Almeida Silva

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescentes



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Suzy Nunes Medeiros
Iraci Sant'ana Lima Torquato

Conselho Tutelar

Daniel Ferreira da Silva
Mariluce Luz Borges

Legislativo Municipal de Água Boa

Alan Rodrigo Apio
Luís Cesar De Lara Pinto Filho

Assessoria Pedagógica do Estado MT

Odila Maria Zampirolo

Sistema Nacional de Emprego (SINE)

Hileya Vieira Guimarães

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Neusa de Almeida Mourão Santos



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Sumário

1.Introdução.....	6
2.Diagnóstico Situacional.....	17
3. Público Alvo.....	97
4. Objetivo Geral.....	97
5. Objetivo Especifico.....	97
6. Eixos Estratégicos.....	100
6.1 – Gestão do Atendimento Socioeducativo.....	100
6.2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo.....	101
6.2.1 – Medida Socioeducativa – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida	102
6.3 - Participação Cidadã e Autônoma dos Adolescentes.....	102
6.4 - Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública.....	102
7. Resultados Esperados.....	103
8. Monitoramento e Avaliação.....	104
9. Eixos Temáticos.....	106
Eixo 1 – Gestão do Atendimento Socioeducativo.....	106
Eixo 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo.....	107
Eixo 3 – Participação Cidadã e Autônoma dos Adolescentes.....	109
Eixo 4 – Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública.....	110
10. Formas de Financiamento do Sistema Socioeducativo.....	110
11. Bibliografia.....	112



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

1- Introdução

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Água Boa, cujo nome tem origem num ponto de abastecimento de água em um córrego à beira da estrada, foi inicialmente habitada por etnias indígenas hoje desaparecidas como Tsuvá e Marajepéi. Posteriormente índios da etnia Xavante chegaram à região e a habitam até hoje.

Em 1673 a região foi explorada pelo bandeirante Manoel de Campos Bicudo em busca de ouro.

A primeira iniciativa governamental de ocupar a região foi a Expedição Roncador-Xingu, através da Fundação Brasil Central, que tinha como um de seus objetivos a procura um lugar mais seguro para, em caso de necessidade, transferir a capital da República para o interior. A Expedição realizada na década de 40, adentrou o município de Água Boa, seguindo pelo traçado atual da BR-158 do Rio Areões até a região central do município, daí seguindo para o Garapu até o Rio kuluene. A Expedição foi responsável pela identificação do Rio Sete de setembro, bem como da construção de um campo de pouso no Garapu.

Durante as décadas de 50 e 60 a política de ocupação do governo foi a doação de áreas de cerca de 10.000 ha para produtores e empresários do sul e sudeste do país. Grande parte do município de Água Boa ficou sob domínio do Sr. Alfredo Floriano Toneto, fazendeiro no Rio Grande do Sul, e outras pessoas de seu grupo. Nesta época muda-se para o Vau dos Gaúchos, o primeiro morador da região vindo do sul do país, Sr. Paulo Jacob Thoma, que aqui chegou em 15 de setembro de 1958. A partir do final da década de 60 o governo passa a incentivar a vinda de grandes empresas, ocasião em que se instalam na região as Fazendas Suia-Missú, Brasil, Guanabara, Saudade, Taquaral, Alvorada, Bonança, Cedro, Santa Maria entre outras.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Em 1970 é realizado o primeiro projeto de colonização no município, na localidade denominada Vaú dos Gaúchos, através da COMAGRA - Comercial Agrícola e Colonizadora Ltda., constituída pelos sócios Ernesto Martinho da Cruz, Floriano Toneto e Paulo Juarez Pereira, com o apoio de Olmeri Barcelos de Carvalho.

Devido aos problemas fundiários existentes no sul do país, produtores da região de Tenente Portela - RS, se organizam, sob a liderança de Norberto Schwantes, através da COPERCOL - Cooperativa de Colonização 31 de Março Ltda., para colonizar terras no Mato Grosso, o que teve início em 1972 com o projeto de colonização Canarana I. Estes projetos tinham amplo apoio do governo através dos financiamentos do PROTERRA e POLOCENTRO. Em 1974 a COPERCOL realiza o primeiro projeto de colonização no município de Água Boa, o Garapu I, e em 1975 são implantados os projetos Água Boa I e Água Boa II, cuja agrovila formada junto com o projeto é a atual sede do município. Boa parte dos colonos destes dois projetos vieram da região do município de Não Me Toque - RS. Posteriormente vieram os projetos Areões, Serra Dourada, Água Boa III, estes dois últimos já sob realização da CONAGRO (empresa criada por Norberto Schwantes para realizar a colonização) e outros projetos particulares como o Jaraguá, Visão e Princesa.

A partir da colonização a principal atividade econômica do município passa a ser a cultura do arroz, cultivada pelos colonos dos projetos. Para auxiliar o processo produtivo foi criada a COOPERCANA - Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda. que embora sendo uma iniciativa dos colonos de Água Boa passa a atuar em toda a região. Esta primeira fase é de muitos sacrifícios, devido as dificuldades de estradas, comunicação, habitação, saúde, etc. Em 26 de dezembro de 1979 é promulgada a Lei nº 4.166 que eleva Água Boa, até então distrito de Barra do Garças à categoria de município.

A partir do início dos anos 80, com a descoberta de jazidas de calcário no município vizinho Cocalinho, tem início o cultivo da soja. A década de oitenta é um período de grande desenvolvimento para o município, com a implantação e expansão da cultura da soja e também expansão da cultura do arroz. No final deste período a área plantada do município já era de 100.000 ha. Neste



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

período também se implantou grande parte da infraestrutura básica do município, como asfalto na BR-158, telefone, armazéns, escolas, prédios públicos, etc. Foi um período de grande importância para o município.

No final da década de 80 e início dos anos noventa tem início um processo de ocupação de áreas por posseiros, o que ocorre na comunidade de Serrinha, Jatobazinho, Borecaia e Santa Maria. Isto muda o perfil populacional e fundiário do município, que até então era formado basicamente por sulistas, e passa a contar com nordestinos, goianos, mineiros, etc. Com a regularização destas áreas pelo INCRA e implantação de novos assentamentos como o PA Jaraguá, há uma grande mudança no perfil fundiário do município que passa a contar com maior presença da agricultura familiar dos assentamentos.

O ano de 1989 é marcado pelo início da crise. Os planos econômicos atingem em cheio a agricultura, principalmente a cultura da soja, através de interferências no preço dos produtos e no juro bancário. Com isto e endividamento aumenta, muitos produtores vendem as suas terras, viram posseiros ou voltam para o sul, a área plantada diminui e a economia municipal entra em recessão. Em meio a esta crise, afloram os problemas administrativos da Coopercana, que entra em regime pré-falimentar. Nesta época começa a haver um afluxo de paulistas para o município, atraídos pela imagem da cidade e pelas terras baratas para a criação de gado. A pecuária passa então a ser uma das atividades mais importantes do município, pois além dos paulistas muitos colonos deixam de plantar para criar gado. Água Boa passa a ser o município com o maior rebanho bovino do Vale do Araguaia.

A partir do início deste século com a melhoria dos preços da soja a agricultura passa a ter acelerado crescimento e ser bastante representativa na economia do município. Água Boa destaca-se como referência em comercialização de bovinos com o maior leilão de gado do mundo, da Estância Bahia. Consolida-se como Polo Regional no Vale do Araguaia, com a implantação das regionais de vários órgãos públicos (SINE, Polo Regional de Saúde, Justiça do Trabalho, Centro de Atendimento ao Eleitor, Comando das Polícias Militar e Civil, Funai, entre outros), com a expansão do SICREDI Araguaia com sede em Água Boa, com o Hospital



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Regional através do Consórcio Intermunicipal de Saúde e desenvolvimento do comércio e prestação de serviços, que atendem a toda a região.

Geografia

Relevo

É constituído por uma formação de planalto denominada Serra do Roncador, pela planície denominada Depressão do Araguaia e por planícies da bacia do Xingu. O relevo predominante é suavemente ondulado, ocorrendo em menor escala o relevo plano e ondulado. Raramente ocorre relevo montanhoso.

A Depressão do Araguaia ocupa a parte leste da área municipal. Esta unidade encontra-se esculpida em rochas do Pré-Cambriano Indiferenciado (gnaisse e granitos), do Pré-Cambriano (micaxistos e quartizitos) e ainda rochas do tipo filito (com intercalações de quartizitos), sericítos e calcários. Conta ainda com uma grande extensão de cobertura detriticolaterítica e depósitos aluvionares e coluvionares pleistocênicos. Caracteriza-se pela regularidade das cotas altimétricas, em torno de 300 m e pela magnitude da rede de drenagem e pelas feições geomorfológicas que apresenta. Esta área apresenta duas feições morfológicas: áreas de acumulação inundáveis e extensas planícies fluviais.

A Serra do Roncador que é formadora do Planalto Dissecado dos Parecis, além de apresentar-se como uma porção contínuo a oeste e noroeste do município, ocupa uma limitada área no interior da Depressão do Araguaia. A principal característica deste Planalto é sua grande continuidade e a relativa homogeneidade, com predominância de formas dessecadas tabulares. Nesta unidade, as litologias apresentam-se diferenciadas, podendo apresentar rochas sedimentares e cristalinas.

Solos

O solo predominante no município é o Latossolo Vermelho Amarelo entre 20 e 40 % de argila. Também são encontrados Laterita Hidromórfica, Solos Concrecionários, Latossolo Vermelho Escuro, Areia Quartzosa entre outros.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Clima

O clima do município é classificado como AW.

A temperatura média anual é de 32°C com correntes de ar frio vindos da região sul do país, nos meses de junho a agosto.

O Regime Pluviométrico é caracterizado por um período das secas de maio a agosto e um período das águas ou das chuvas de setembro a abril. No mês de janeiro ou fevereiro costuma ocorrer um veranico. A precipitação anual tem sido em torno de 2.100 mm.

Vegetação

Em Água Boa a cobertura vegetal é constituída basicamente pela vegetação da Savana (cerrado). Esta estende ao longo da área municipal e se apresenta sob várias fisionomias.

A Savana Arbórea Aberta com Floresta-de-Galeria, representa a subformação mais importante e recobre a maior parte do município. Sua estrutura apesar de desenvolver em ambientes diferentes é em sua maioria, compostas de espécies comuns a todas áreas de Cerrado.

A predominância de um ou outro elemento florístico não altera de sobremaneira a fitofisionomia geral. Dentre as espécies mais comuns figuram o pau-terra (*Qualae parviflora*), bananeira-de-campo (*Salvetia convallariodora*) e quina-do-campo (*Strychnos pseudoquina*), além de outras.

A Savana Arbórea Densa ou Cerradão não ocupa áreas contínuas. Ocorre disseminada em pequenos núcleos em meio a Savana Arbórea Aberta, onde os solos possuem melhores teores de fertilidade natural, ou em locais protegidos de interferência humana. Tem-se como espécies comuns as sucupiras (*Bowdichia* sp e *Pterodon* sp), carvoeiro (*Sclerolobium* sp), etc.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

A Savana Parque com Floresta de Galeria ocorre em áreas de acumulações inundáveis, com nível altimétrico em torno de 300 m. De modo geral apresenta elementos florísticos similares aos dos campos cerrados, podendo, entretanto, apresentar certas associações mais características. Nessa subformação as espécies mais comuns são: lixeira (*Curatella americana*), Angelim-de-morcego (*Andira* sp) e Ipê-Caraíba (*Tabebuia caraiba*), além de outras.

Completando o quadro fitogeográfico do município aparecem as associações resultantes do contato entre Savana/Floresta Estacional. Estas, são representadas pela Floresta Semidecidual Submontana, pela Floresta Semidecidual Aluvial e pela Savana Arbórea Densa, senda que as duas ocorrem na Depressão do Araguaia e a última no Planalto do Parecis. Há também a ocorrência de vegetação típica de várzeas que formam veredas.

Hidrografia

Estando o município de Água Boa assentado sobre a Serra do Roncador, serve esta de divisor de águas das bacias do Rio Araguaia e Xingu, sendo a primeira responsável pela drenagem da porção leste e a segunda da parte centro-oeste.

A Bacia do Araguaia é constituída pelo Rio das Mortes que drena toda a porção leste, desenvolvendo o seu curso no sentido norte-sul. Dentre os seus principais afluentes sobressaem os Rios Borecaia, Areões, Água Suja e Curuá. O Rio das Mortes, banhando a Depressão do Araguaia, caracteriza-se como rio de planície e constituirá importante via de navegação a partir do início dos trabalhos da Hidrovia Rio das Mortes-Araguaia.

Integram a Bacia do Xingu, neste município, o Rio Couto Magalhães (afluente do Kuluene) que banha a porção ocidental da área, e o Rio Sete de setembro que serve toda a parte central do território.

Educação

Escolas municipais de ensino fundamental e médio:



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Agrovila Central, Apostolo Paulo, Bela Vista, Cantinho da alegria, Cecilia Meireles, Escola Cristalino, Ed. I. Jacy K. Salamoni, Ed. I. Edna Lane, Ed. I. Vila Nova, Guarujá, Vila Nova e Ervino Mendel.

Escolas estaduais:

Escola estadual Antônio Grohs, Escola estadual 9 de julho e Escola Estadual Técnica Agrícola Jaraguá.

Escolas privadas:

Colégio Jesus Maria José

Escola Rui Barbosa de 1º 2º Grs. - Cooperensino

Institutos de ensino superior:

Faculdades Cathedral

UNIC- Universidade de Cuiabá.

UNIP- Universidade Paulista

UAB-Universidade Aberta do Brasil

UNEMAT- Universidade Estadual de Mato Grosso

IFMT-Instituto Federal de Mato Grosso

UFMT- Universidade Federal de Mato Grosso

Água Boa ganhou este nome no período da abertura da BR-158, que corta a região. O local passou a ser conhecido como Pousada dos Viajantes, e o dono do lugar virou Mané da Água Boa, em referência à excelente qualidade da água oferecida a quem se propunha ao pouso.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

A estalagem foi aos poucos sendo ampliada e melhorada, virando bom comércio, inclusive com posto de combustíveis. Todas as pessoas que demandavam a essa região conheciam a pousada e comércio do Mané da Água Boa.

Na década de setenta um grande fluxo migratório atingiu a região, ocupando e preenchendo grandes vazios demográficos, dando importância econômica e geográfica ao lugar, permitindo, inclusive, a inclusão de seu nome em mapas cartográficos de Mato Grosso.

Atualmente o município de Água Boa é dos mais progressistas do Estado e a sede municipal oferece todas as condições aos que a visitam e vão à busca de negócios, pois tem excelente infraestrutura física, comercial e social. Município foi criado pela Lei nº 4.166, de 26 de dezembro de 1979, de autoria do deputado estadual Ricardo Corrêa. *Fonte: Ferreira, João Carlos Vicente - Mato Grosso e seus Municípios, Editora Buriti, 2011).*

A Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com as representações da rede de proteção, apresentam a **Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo** em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que é fruto de uma construção coletiva que enfrentou o desafio de envolver várias áreas de governo municipal sendo, representantes das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, Poder Legislativo e Assessoria Pedagógica -Escolas Estaduais.

Tendo como premissa básica à necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, o desenvolvimento desse Plano de atendimento considera a intersetorialidade e a co-responsabilidade da família, comunidade e Estado. Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diagnósticos e em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Os artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleceram a co-responsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e poder público em assegurar, por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes. Para cada um desses atores sociais existem atribuições distintas, porém o trabalho de conscientização e responsabilização deve ser contínuo e recíproco, ou seja, família, comunidade, sociedade em geral e Estado não podem abdicar de interagir com os outros e de responsabilizar-se.

Os papéis atribuídos a esses atores sociais conjugam-se e se entrelaçam:

1- A sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando a negação de seus direitos, principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida socioeducativa;

2- A família, à comunidade e à sociedade em geral cabe zelar para que o Estado cumpra com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindicando a melhoria das condições do tratamento e a prioridade para esse público específico (inclusive orçamentária).

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Água Boa dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de Água Boa, para execução nos anos de 2017 a 2027, com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações nos eixos:

- 1) Gestão de Atendimento Socioeducativo;
- 2) Qualificação do Atendimento Socioeducativo;



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

- 3) Participação Cidadã e Autônoma dos Adolescentes;
- 4) Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública.

Este plano é o resultado de um processo de construção participativa. Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviu de base para se produzir um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Nesta direção, a proposta deste plano socioeducativo é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente em Água Boa, nas áreas: educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal (art. 227) e no ECA (art.4º), garantindo-lhe sua condição de cidadão. Como também já define a Resolução nº 119 /2006-CONANDA no Artigo 2º - O Sinase constitui-se de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais e no Artigo 3º - O Sinase é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medidas socioeducativas. E assim nosso município deverá seguir os critérios de ações pré-estabelecidas.

Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Vale ressaltar que, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município de Água Boa, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e a garantia de um atendimento que promovam desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

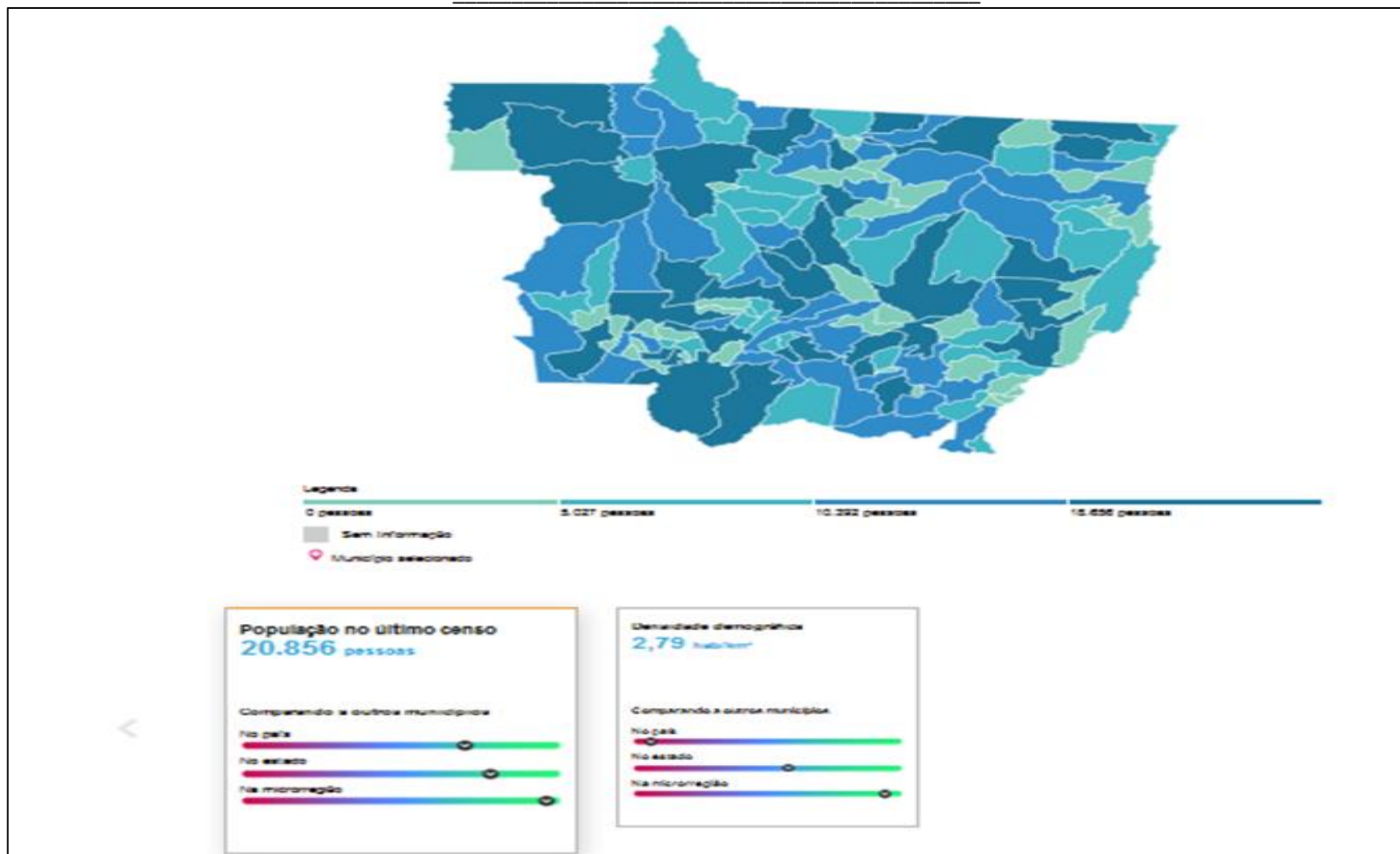
Desta forma, a proposta deste plano de atendimento socioeducativo vem para reforçar as parcerias, intensificar as ações, possibilitar aos adolescentes, a família e a comunidade, a participação no processo socioeducativo, proporcionando uma socioeducação de qualidade, rompendo com a cultura punitiva, repressiva e proporcionando a transformação da cultura, o respeito aos direitos humanos, especialmente às crianças e adolescentes.

2. Diagnóstico Situacional

O município tinha 20.856 habitantes no último Censo de 2010. Isso coloca o município na posição 28 dentre 141 do mesmo estado. Em comparação com outros municípios do Brasil, fica na posição 1569 dentre 5570. Sua densidade demográfica é de 2.79 habitantes por quilômetro quadrado, colocando-o na posição 58 de 141 do mesmo estado. Quando comparado com outros municípios no Brasil, fica na posição 5217 de 5570. Mais a população estimada [2016] 24.032 pessoas.



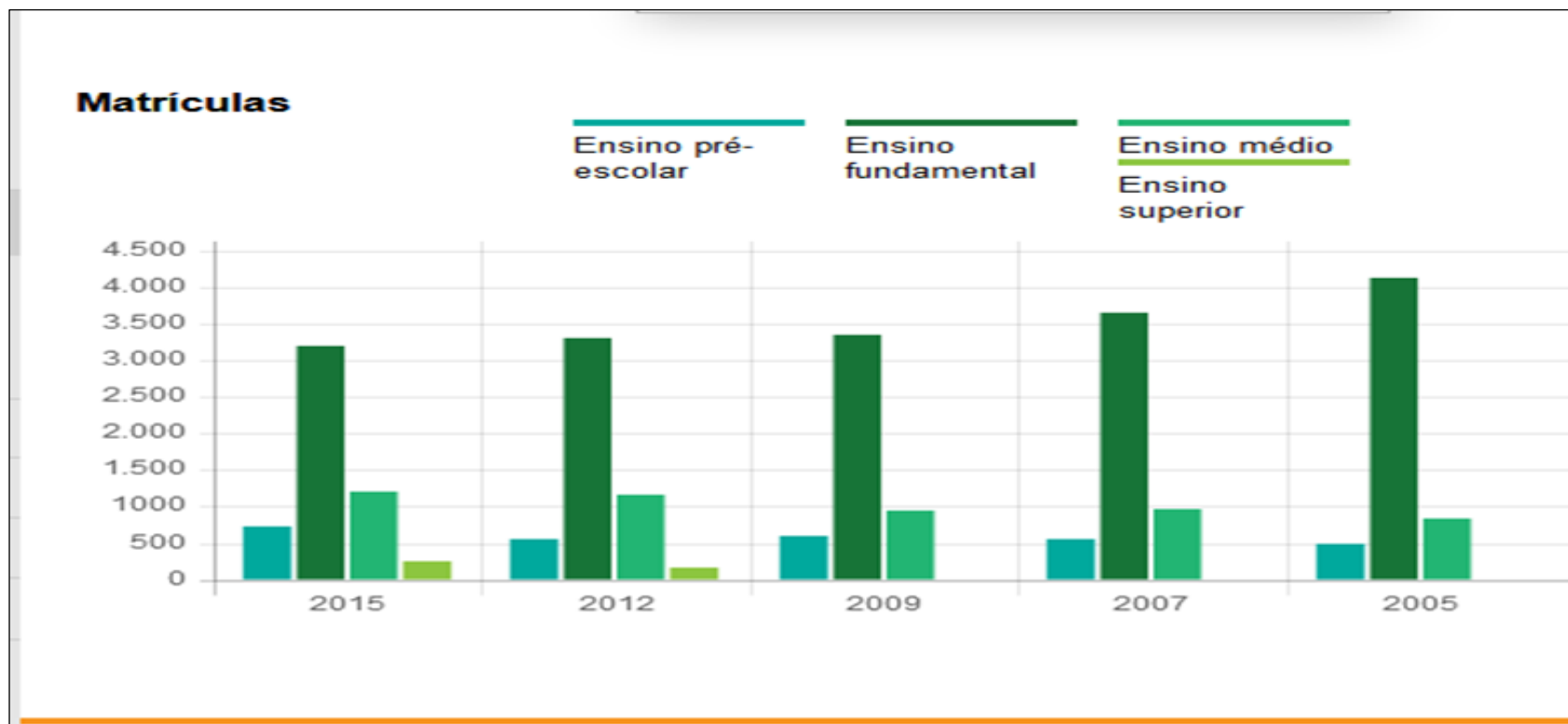
Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.





Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

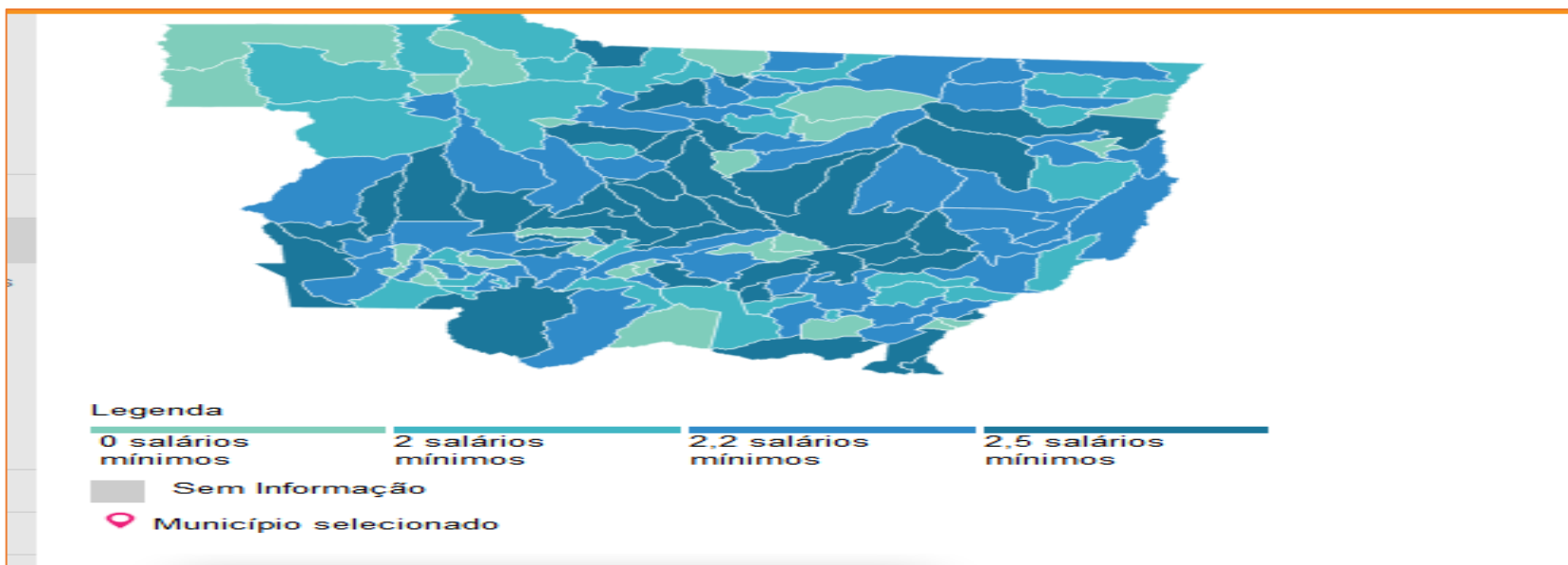
Em 2015 a educação registrou de acordo o IBGE, os alunos dos anos iniciais da rede pública do município tiveram nota média de 6.1 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.9. Na comparação com municípios do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava este município na posição 10 de 141. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 11 de 141. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 99.2 em 2010. Isso posicionava o município na posição 5 de 141 dentre os municípios do estado e na posição 427 de 5570 dentre os municípios do Brasil. O quadro comparativo de matrículas abaixo; (Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/mt/agua-boa/panorama>)





Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

O município de Água Boa em relação aos dados estatísticos no quesito trabalho e rendimento revelaram em 2014, o salário médio mensal era de 2.4 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 22.1%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 39 de 141 e 30 de 141, respectivamente. Já na comparação com municípios do Brasil todo, ficava na posição 746 de 5570 e 1201 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 32.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 123 de 141 dentre os municípios do estado e na posição 4083 de 5570 dentre os municípios do Brasil. Não havia informações de extrema pobreza em famílias com crianças.





Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos dos adolescentes, constam apenas um (01) **Conselho Tutelar** no município, sendo que a **Promotoria de Justiça e Defensoria não Especializada**.

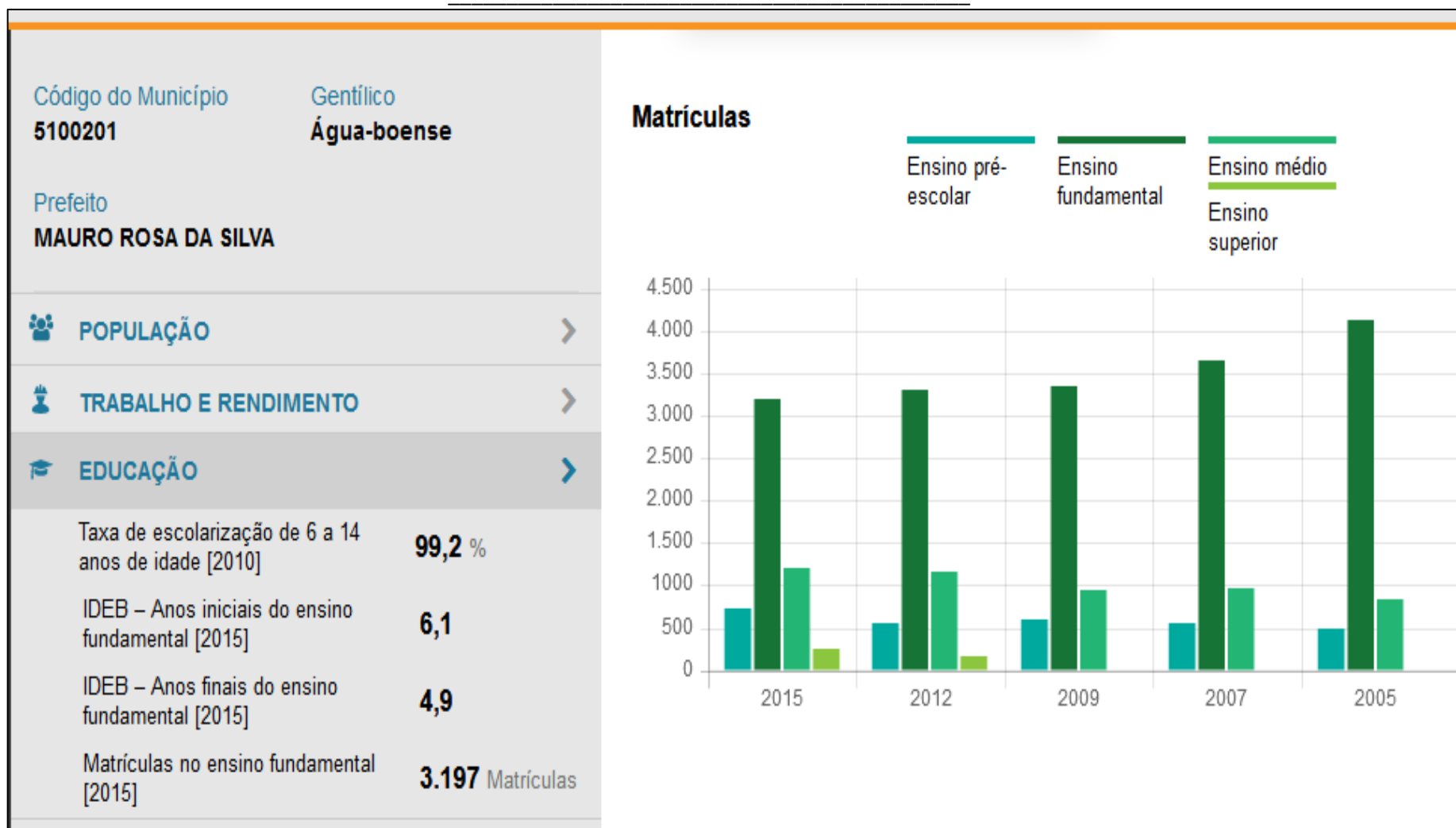
No que tange ao Controle Social, a sociedade se organiza através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos Humanos.

Referente ao Sistema de Atendimento Socioeducativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta um conjunto de medidas que são aplicadas mediante a autoria de ato infracional. Tais medidas são diferenciadas para crianças e adolescentes: para crianças (pessoas até 12 anos incompletos), cabe ao Conselho Tutelar tomar providências e encaminhamento, aplicando medidas de proteção, e para o adolescente (pessoas entre 12 e 18 anos de idade), após ser efetuada a apresentação ao Ministério Público é aplicada a medida socioeducativa mais adequada pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

Quanta a taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

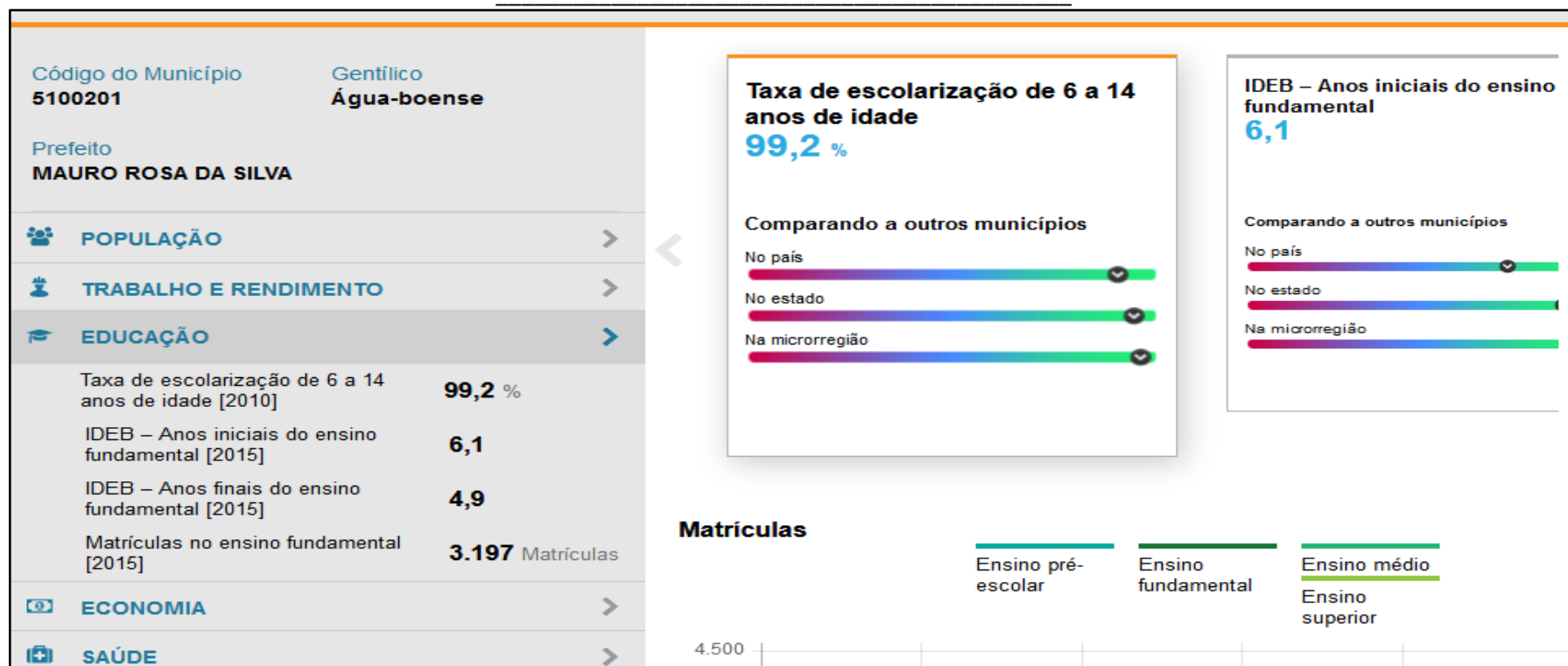


Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.





Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



Observamos neste diagnostico que o município já se adianta informando a população indígena de acordo com a faixa etária, pois mesmo sendo uma cultura diferente, estão intrinsicamente sujeitos a atos infracionais, abaixo está registrado o relatório das escolas indígenas e suas localizações no município. As escolas indígenas estão localizadas nas aldeias na terra indígena Areões. A escola respeita as atividades culturais de cada aldeia, sendo contado letivo para os dias que são realizadas atividades culturais na aldeia.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Contamos letivo também, para os alunos e professores que participam das atividades culturais do seu clã em outra aldeia. Em nenhum momento deixamos de mandar merenda ou materiais pedagógicos para as escolas, mesmo quando estão participando das festividades em outra aldeia. As atividades culturais são: iniciação dos meninos para a vida adulta (luta de raiz “oi’o”) idade de 06 a 16 anos. Neste caso os meninos ficam um tempo afastados das atividades na aldeia, ou seja, vão para a casa do adolescente (hã) lá eles recebem informações dos seus padrinhos de como devem proceder com as responsabilidades designadas a cada um após saírem do hã, cada mês os meninos devem realizar atividades diferente propostas pelos padrinhos e algumas atividades exigem muito esforço físico impossibilitando de os alunos frequentarem as aulas, essa festa tem uma duração aproximadamente 4 anos. Temos também a iniciação das mulheres ou encontro das mulheres, menos rígida, pois as mulheres devem realizar as atividades cotidianas da aldeia, inclusive a alimentação dos meninos e rapazes que estão no hã.

Por serem atividades culturais, que faz parte do cotidiano da vida Xavante, consideramos aula, mas só para os alunos que frequentam as escolas indígenas.

Escola Ano 2015	Pré I 4 anos	Pré II 5 anos	1º ANO 6 anos	2º ANO 7 anos	3º ANO 8 anos	4º ANO 9 anos	5º ANO 10 anos	6º ANO 11 anos	7º ANO 12 anos	8ºANO 13 anos	9º ANO 14 anos
Babaçú	2	8	4	3	4	7	6	3	5	6	5
Transf.	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0
Abandono	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total final	53										
Tripá	2	5	6	5	8	3	2	6	3	5	3



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Transf.	0	0	0	0	0	0	0	00	0	0	0
Abandono	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	48										

Escola Ano 2016	Pré I 4 anos	Pré II 5 anos	1º ANO 6 anos	2º ANO 7 anos	3º ANO 8 anos		4º ANO 9 anos	5º ANO 10 anos	6º ANO 11 anos	7º ANO 12 anos	8º ANO 13 anos	9º ANO 14 anos
Babaçú	6		3	8	4	2	4	8	5	3	4	5
Transf.												2
Abandono	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total final	52											
Tripá	8		3	5	6	3	9	3	2	3	5	5
Transf.	0		0	0	0	0	0	0	00	0	0	0
Abandono	0		0	0	0		0	0	0	0	0	0
Total	52											



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



Escola Ano 2017	Pré I 4 anos	Pré II 5 anos	1º ANO 6 anos	2º ANO 7 anos	3º ANO 8 anos	4º ANO 9 anos	5º ANO 10 anos	6º ANO 11 anos	7º ANO 12 anos	8ºANO 13 anos	9º ANO 14 anos
Babaçú	2	7	3	8	4	1	4	8	5	3	4
Transf./ Abandono											
Total											
Tripá	00	5	00	2	3	3	4	2	00	00	00
Transf./ Abandono											
Total - em execução											
Água Quente (sala anexa tripá)	2	2	4	2	1	1	3	1	00	00	00
Total											
Serra Nova (sala anexa tripá)	2	2	3	3	4	2	4	2	1	2	4
Transf./ Abandono											
Total	6	17	10	15	12	7	15	13	6	5	8

Estas informações da rede de educação municipal a etnia dos Xavantes visa complementar no Plano Socioeducativo, no que o município tem ofertado educação de qualidade a todos aguaboenses e assim minimizando os incidentes de menores em conflito com a lei independentemente da cultura, e da mesma forma a oferta de esportes e cultura.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais: Av. Planalto, N° 490, Centro, Água Boa-MT,
CEP: 78635-000 E-mail: conselhos@aguaboa.mt.gov.br / Tel. (66) 3468 –1223



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Dentro do diagnostico situacional os esportes têm destacado no Estado de Mato Grosso e outros estados da Federação de do ano de 2015 temos os seguintes dados: Os alunos que participam das atividades esportivas mantidas pela Prefeitura de Água Boa no exercício de 2015.

A prática de atividades físicas e esportes é fundamental para uma vida saudável. Muitas das crianças e jovens que vivem em Água Boa estão expostas a riscos sociais e a ociosidade. Por este motivo, a prática do esporte deve ser incentivada por todos, como meio de complementar a educação. O Esporte possibilita à criança e ao jovem o estabelecimento de conceitos e valores que podem contribuir para a formação de um cidadão ético e responsável socialmente. Conceitos como liderança, cooperação, solidariedade, trabalho em equipe e qualidade de vida podem ser trabalhados no ambiente educativo proporcionado pelo esporte. O incentivo à permanência no ambiente escolar através de projetos voltados ao esporte favorece o desenvolvimento integral do aluno, pois sua participação nesses programas deve estar vinculada ao aprendizado escolar, aumentando a identificação com o ambiente, proporcionando uma maior valorização de professores e funcionários e outros participantes dos projetos.

OBJETIVO

- contribuir para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social de crianças e adolescentes, através das atividades esportivas e de lazer.
- Proporcionar aos alunos de Água Boa a participação e envolvimento com o esporte e atividades físicas.
- Promover e incentivar a participação da família no processo educativo.
- Diminuir os fatores de exclusão, possibilitando a oportunidade de participação, evitando que o envolvimento do aluno se reduza ao desempenho somente daqueles que são mais habilidosos.
- Desenvolver a cooperação no ambiente escolar, saúde, jogo limpo (fair play), cidadania, e a solidariedade.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

As atividades esportivas são mantidas pela Prefeitura através da Secretaria de Educação e executadas pela Gerencia de Esportes, são atendidas as categorias mirim, infantil, juvenil e adultos.

- Estádio Municipal Irineu Spenthof;
- Praça do Lazer;
- Quadra poliesportiva da Escola Vila Nova;
- Quadra poliesportiva da Escola Antônio Grohs;
- Espaço da Escola infantil Cantinho da Alegria;
- Centro Esportivo;
- Quadra e Campo do Bairro tropical;
- Praça do Bairro tropical;
- Espaço José Elmo Kuhn;
- Piscina da Associação Atlética Água Boa;
- Quadra poliesportiva da Escola Cecilia Meireles;
- Quadra da Escola Cooperensino.

ALUNOS QUE PARTICIPARAM DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS MANTIDAS PELA PREFEITURA DE ÁGUA BOA EM 2015.

o	Modalidade	Quantidade
1	Basquete	145
2	Handebol	107



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

3	Futebol	448
4	Futsal	198
5	Vôlei	75
6	Taekwondo	256
7	Karate	97
8	Projeto Água Boa em Movimento	225
9	Natação	78
0	Adulto	550
TOTAL		2.179

FUTEBOL

Estádio Municipal Irineu Spenthof – No Bairro Universitário.

- Segundas, Quartas e Sextas das 07:30 às 09:30 e as 15:30 as 17:30 para alunos de 08 a 17 anos.

Campo do Bairro Tropical - No Bairro Tropical.

- Segundas, Quartas e Sextas das 07:30 às 09:30 e as 15:30 as 17:30 para alunos de 08 a 16 anos.

Campo do Centro Esportivo – No Centro

- Segundas, Quartas e Sextas das 07:30 às 09:30 e as 15:30 as 17:30 para alunos de 05 a 10 anos.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais: Av. Planalto, N° 490, Centro, Água Boa-MT,
CEP: 78635-000 E-mail: conselhos@aguaboa.mt.gov.br / Tel. (66) 3468 –1223



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

BASQUETE

Quadra da Escola Municipal Vila Novo – No bairro Vila Nova.

- Segundas, Quartas, Quintas, Sextas e sábado das 17:00 as 19:00 horas para alunos de 10 a 17 anos.

Quadra da Escola Estadual Antônio Grohs – No Centro da Cidade.

- Sexta das 08:30 as 11:00 e 17:30 as 19:30 horas sábado das 08:00 as 11:00 horas para alunos de 05 a 17 anos

Quadra da Praça do Lazer – No Centro da Cidade.

- Segundas, terças, Quartas e Quintas das 17:30 as 19:30 horas para alunos de 10 a 17 anos

FUTSAL

Quadra do Bairro Tropical – No bairro Tropical

- Segunda, terça, Quartas, Quintas e sábado das 08:30 as 21:00 horas para alunos de 05 a 17 anos.

Quadra da Escola Municipal Vila Novo – No bairro Vila Nova.

- Terças Quintas das 17:00 as 19:00 horas para alunos de 10 a 17 anos.

HANDEBOL

Quadra do Bairro Tropical – No bairro Tropical

- Domingo, Quartas, Sextas e sábado das 14:30 as 20:00 horas para alunos de 12 a 17 anos.

Quadra da Escola Municipal Cecília Meireles – No bairro Guarujá.

- Segunda, terça, Quartas e Quintas feira das 17:30 as 19:30 para alunos de 05 a 12 anos.

VÔLEI

Quadra da Escola Municipal Cantinho da Alegria – No bairro Operário.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

- Terças, Quartas, Quintas, Sextas e sábado das 13:30 as 21:00 horas para alunos de 12 a 17 anos.

Quadra da Escola Municipal Cecília Meireles – No bairro Guarujá.

- Segunda, Quartas e Quintas feira das 07:30 as 09:30 e 13:30 as 15:30 horas para alunos de 05 a 12 anos.

NATAÇÃO

No Clube da Associação Atlética Água Boa – No Centro.

- Terças, quarta, Quintas, Sexta feiras e sábado das 08:00 as 22:00 horas para alunos de 04 a 17 anos.

KARATE

Escola Municipal Cristalino – No bairro Cristalino.

- Terças e Quintas das 09:15 as 11:15 horas de 06 a 13 anos.

Escola Municipal Cantinho da Alegria – No bairro Operário.

- Segundas, Quartas e Sextas das 08:15 as 09:15 horas para alunos de 06 a 17 anos. **No Centro Esportivo – No Centro da Cidade**
- Terças e Quintas das 17:00 as 19:00 horas Livre qualquer idade.

TAEKWONDO

Escola Municipal Cantinho da Alegria – No bairro Operário.

- Segundas, Quartas e Sextas das 07:30 as 09:30 e da 13:30 as 15:30 horas para alunos de 10 a 17 anos.

Escola Municipal Cristalino – No bairro Cristalino.

- Segunda, Terças, Quintas e sexta das 07:30 as 22:00 horas para alunos de 05 a 12 anos

No Centro Esportivo – No Centro da Cidade



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

- Terças e Quintas das 18:00 as 20:00 horas Livre qualquer idade.

PROJETO ÁGUA BOA EM MOVIMENTO

Escola Municipal Cecília Meireles – No Guarujá.

- Segunda e Sexta das 18:30 as 19:30 horas Livre qualquer idade.

Na Praça da Cultura – No Centro.

- Terça e Quintas das 18:30 as 19:30 horas Livre qualquer idade.

ALUNOS QUE PARTICIPARAM DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS MANTIDAS PELA PREFEITURA DE ÁGUA BOA EM 2016.

As atividades esportivas são mantidas pela Prefeitura através da Secretaria de Educação e executadas pela Gerência de Esportes, são atendidas as categorias mirim, infantil, juvenil e adultos.

As seguintes modalidades: Basquete, Vôlei, Handebol, Futsal, Futebol de Campo, Natação, Karate, Taekwondo e projeto Água Boa em Movimento.

Nos seguintes espaços:

- Estádio Municipal Irineu Spenthof;
- Praça do Lazer;
- Quadra poliesportiva da Escola Vila Nova;
- Quadra poliesportiva da Escola Cecília Meireles;
- Quadra poliesportiva da Escola Guarujá;
- Quadra poliesportiva da Escola Cristalino;
- Quadra poliesportiva da Escola 9 de Julho



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

- Quadra poliesportiva da Escola Antônio Grohs;
- Espaço da Escola infantil Cantinho da Alegria;
- Ginásio de Esportes Domingos Zandoná;
- Quadra e Campo do Bairro tropical;
- Praça do Bairro tropical;
- Praça do Cristalino;
- Piscina da Associação Atlética Água Boa;
- Quadra da Escola Cooperensino.

FUTEBOL

Campo do Bairro Tropical – No Bairro tropical.

- Segundo, Terças e Quintas das 07:30 às 09:30 e as 15:30 as 20:00 para alunos de 08 a 17 anos.

Estádio Municipal Irineu Spenthof – No Bairro Universitário.

- Quartas, Sextas e Sábados das 07:30 às 09:30 e as 15:30 as 17:30 para alunos de 06 a 16 anos.
- Total de alunos – aproximadamente 270 matriculados

BASQUETE

Quadra da Escola Municipal Vila Novo – No bairro Vila Nova.

- Segundas, Quartas e Sextas feiras das 17:00 as 19:00 horas para alunos de 10 a 17 anos.

Quadra da Escola Estadual Antônio Grohs – No Centro da Cidade.

- Segundas das 18:00 as 20:00 horas para alunos de 05 a 17 anos



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Quadra da Praça do Lazer – No Centro da Cidade.

- Segundas, terças, Quartas e Quintas feiras das 17:30 as 19:30 horas para alunos de 10 a 17 anos

Ginásio de Esportes Domingos Zandoná.

- Sábado das 08:00 as 11:00 e das 17:00 as 19:00 horas para alunos de 10 a 17 anos.

Quadra da Escola Municipal Cristalino – No bairro Cristalino.

- Terças e Quintas feiras das 17:00 as 19:00 horas para alunos de 10 a 17 anos.
- Total de alunos – aproximadamente 160 matriculados

FUTSAL

Quadra do Bairro Tropical – No bairro Tropical

- Segunda, terça, Quartas e Quintas das 08:00 as 10:00, das 14:00 as 16:00 e das 19:00 as 21:00 horas para alunos de 05 a 17 anos.

Quadra da Escola Municipal Vila Novo – No bairro Vila Nova.

- Terça e Quintas das 19:00 as 21:00 horas para alunos de 12 a 17 anos.

Quadra da Escola Estadual 9 de Julho – No bairro Guarujá.

- Quarta e Sexta das 17:30 as 19:00 horas para alunos de 10 a 17 anos.

Ginásio de Esportes Domingos Zandoná.

- Terças Quintas das 14:00 as 17:00 e das 19:00 as 21:00 horas para alunos de 10 a 17 anos.
- Total de alunos – aproximadamente 162
- Campeonato Municipal de Futsal com a participação de aproximadamente 403 atletas.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

HANDEBOL

Quadra do Bairro Tropical – No bairro Tropical

- Sextas e sábado das 16:00 as 20:00 horas para alunos de 12 a 17 anos.

Quadra da Praça do Tropical – No bairro Tropical.

- Quarta das 17:00 as 20:00 horas para alunos de 10 a 17 anos.

Quadra da Escola Estadual 9 de Julho – No bairro Guarujá.

- Sábado das 08:00 as 11:00 horas para alunos de 08 a 15 anos.

Quadra da Escola Cooperensino – No bairro Centro.

- Terça e Quartas das 17:30 as 21:00 para alunos de 05 a 12 anos.
- Total de alunos – aproximadamente 97

VÔLEI

Quadra da Escola Municipal Cantinho da Alegria – No bairro Operário.

- Segunda, Quartas, Quintas e Sextas das 17:30 as 21:30 horas para alunos de 12 a 17 anos.

Quadra da Escola Municipal Cecília Meireles – No bairro Guarujá.

- Segunda e Quintas das 17:00 as 19:00 horas para alunos de 05 a 12 anos.

Ginásio de Esportes Domingos Zandoná.

- Sábado das 19:00 e das 21:00 horas para alunos de 10 a 17 anos.
- Total de alunos – aproximadamente 110

NATAÇÃO



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

No Clube da Associação Atlética Água Boa – No Centro.

- Terças, quarta, Quintas, Sexta e sábado das 08:00 as 22:00 horas para alunos de 04 a 17 anos.
- Total de alunos – aproximadamente 65

KARATE

Escola Municipal Cristalino – No bairro Cristalino.

- Terças e Quintas das 09:15 as 11:15 horas de 06 a 13 anos.

Escola Municipal Cantinho da Alegria – No bairro Operário.

- Segundas, Quartas e Sextas das 16:00 as 17:00 horas para alunos de 06 a 17 anos.

Quadra da Escola Municipal Cecília Meireles – No bairro Guarujá.

- Terças e Quintas feiras das 08:00 as 09:00 horas para alunos de 05 a 12 anos.

Ginásio de Esportes Domingos Zandoná.

- Segunda, Quarta feiras, Sexta das 08:00 e das 09:00 e das 15:00 as 16:00 horas para alunos de 06 a 17 anos
- Total de alunos – aproximadamente 80

TAEKWONDO

Escola Municipal Cantinho da Alegria – No bairro Operário.

- Segundas, Quartas e Sextas feiras das 07:30 as 09:30 e da 13:30 as 15:30 horas para alunos de 10 a 17 anos.

Escola Municipal Cristalino – No bairro Cristalino.

- Segunda e sexta feiras das 18:00 as 19:15 horas para alunos de 05 a 12 anos

Ginásio de Esportes Domingos Zandoná.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

- Terças e Quintas feiras das 07:30 e das 09:30, das 13:30 as 15:30 e das 18:00 as 20:30 horas para alunos de 05 anos em diante.
- Total de alunos – aproximadamente 298

PROJETO ÁGUA BOA EM MOVIMENTO

Na Praça do Tropical – No Bairro Tropical.

- Segunda, Quarta e Quinta feiras das 17:00 as 21:00 horas Livre qualquer idade.

Na Praça do Cristalino – No Bairro Cristalino.

- Terças e Quintas feiras das 17:00 as 21:00 horas Livre qualquer idade.
- Total de alunos – aproximadamente 72

MUAY THAI

Ginásio de Esportes Domingos Zandoná.

- Segunda, Terças, Quintas e Sexta feiras das 09:30 e das 11:00 das 18:15 as 19:15 horas para alunos de 05 anos em diante.

Escola Municipal Cantinho da Alegria – No bairro Operário.

- Terça e Quinta feiras das 07:45 as 09:15 e da 18:15 as 19:15 horas para alunos de 5 a 17 anos.
- Total de alunos – aproximadamente 74

SKATE

Na Praça do Tropical – No Bairro Tropical.

- Terças e Quintas feiras das 18:00 as 21:00 horas Livre qualquer idade.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Na Praça do Operário – No Bairro Operário.

- Quarta e Sexta feiras das 17:00 as 21:00 horas Livre qualquer idade.
- Total de alunos – aproximadamente 40

ALUNOS QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS MANTIDAS PELA PREFEITURA DE ÁGUA BOA EM 2017

As atividades esportivas são mantidas pela Prefeitura através da Secretaria de Educação e executadas pela Gerencia de Esportes, são atendidas as categorias mirim, infantil, juvenil e adultos.

As seguintes modalidades: Basquete, Vôlei, Handebol, Futsal, Futebol de Campo, Natação, Karate, Taewkondo e projeto Água Boa em Movimento.

Nos seguintes espaços:

- Estádio Municipal Irineu Spenthof;
- Praça do Lazer;
- Quadra poliesportiva da Escola Vila Nova;
- Quadra poliesportiva da Escola Guarujá;
- Quadra poliesportiva da Escola Cristalino;
- Quadra poliesportiva da Escola 9 de Julho
- Quadra poliesportiva da Escola Antônio Grohs;
- Espaço da Escola infantil Cantinho da Alegria;
- Ginásio de Esportes Domingos Zandoná;
- Quadra e Campo do Bairro tropical;



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

- Praça do Bairro tropical;
- Praça do Cristalino;
- Quadra da Escola Cooperensino.

FUTEBOL

Campo do Bairro Tropical – No Bairro tropical.

- Terças e Quintas das 07:30 às 10:00 e as 15:30 as 18:00 para alunos de 05 a 15 anos.

Estádio Municipal Irineu Spenthof – No Bairro Universitário.

- Segunda, Quartas, Sextas feiras e Sábados das 07:30 às 10:00 e as 15:30 as 21:00 para alunos de 05 a 19 anos.
- Total de alunos – aproximadamente 284 matriculados

BASQUETE

Quadra da Escola Municipal Vila Novo – No bairro Vila Nova.

- Segundas, Quartas e Sextas feiras das 19:00 as 21:00 horas para alunos de 10 a 17 anos.

Quadra da Escola Estadual Antônio Grohs – No Centro da Cidade.

- Segundas feiras das 18:00 as 20:00 horas para alunos de 05 a 17 anos

Quadra da Praça do Lazer – No Centro da Cidade.

- Segundas, terças, Quartas e Quintas feiras das 17:30 as 19:30 horas para alunos de 10 a 17 anos

Ginásio de Esportes Domingos Zandoná.

- Sábado 17:00 as 19:00 horas para alunos de 10 a 17 anos.

Quadra da Escola Municipal Cristalino – No bairro Cristalino.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais: Av. Planalto, N° 490, Centro, Água Boa-MT,
CEP: 78635-000 E-mail: conselhos@aguaboa.mt.gov.br / Tel. (66) 3468 –1223



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

- Terças e Quintas feiras das 17:00 as 19:00 horas para alunos de 05 a 12 anos.
- Segunda e Quarta feiras das 17:00 as 19:00 horas para alunos de 05 a 12 anos.
- Sábado das 09:00 as 11:00 horas para alunos de 05 a 12 anos.

Quadra da Escola Municipal Vila Nova – No bairro Vila Nova.

- Quarta e sexta feiras das 15:00 as 17:00 horas para alunos de 05 a 12 anos
- **Total de alunos – aproximadamente 195 matriculados**

FUTSAL

Quadra do Bairro Tropical – No bairro Tropical

- Segunda e Quartas feiras das 15:30 as 20:00 horas para alunos de 11 a 17 anos.

Quadra do Colégio Jesus Maria José – No bairro centro.

- Quarta e Sexta feiras das 17:30 as 19:30 horas para alunos de 07 a 11 anos.
- Sábado das 08 às 11 horas para alunos de 07 a 15 anos.

Ginásio de Esportes Domingos Zandoná.

- Terças Quintas feiras das 17:30 as 20:00 horas para alunos de 12 a 17 anos.
- Total de alunos – aproximadamente 78

HANDEBOL

Quadra do Bairro Tropical – No bairro Tropical

- Sextas feiras das 18:00 as 20:00 horas para alunos de 12 a 17 anos.
- Sábado das 14:00 as 18:00 horas para alunos de 12 a 17 anos.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais: Av. Planalto, N° 490, Centro, Água Boa-MT,
CEP: 78635-000 E-mail: conselhos@aguaboa.mt.gov.br / Tel. (66) 3468 –1223



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Quadra da Praça do Tropical – No bairro Tropical.

- Quinta feiras das 17:45 as 20:45 horas para alunos de 12 a 17 anos.

Ginásio de Esportes Domingos Zandoná– No bairro Universitário.

- Terças e Sextas feiras das 15:30 as 17:30 horas para alunos de 08 a 14 anos.

Quadra da Escola Cooperensino – No bairro Centro.

- Sábado das 08:00 as 11:00 para alunos de 07 a 12 anos.
- Total de alunos – aproximadamente 83

VÔLEI

Quadra da Escola Estadual 9 de Julho – No bairro Guarujá.

- Segunda, Terças, Quartas e Sextas feiras das 17:30 as 19:00 horas para alunos de 10 a 17 anos.

Quadra da Escola Estadual Antônio Grohs – No bairro Centro.

- Quintas feiras das 17:30 as 19:00 horas para alunos de 10 a 17 anos.

Praça do Bairro Guarujá.

- Terças e Quintas feiras das 19:00 e das 21:00 horas para alunos de 17 anos em diante.

Quadra da Escola Municipal Cantinho da Alegria – No bairro Operário.

Segunda, Terças, Quartas, Quinta e Sextas feiras das 17:30 as 21:00 horas para alunos de 10 a 17 anos

- Total de alunos – aproximadamente 135

KARATE

Escola Municipal Cristalino – No bairro Cristalino.

- Terças e Quintas feiras das 09:15 as 11:15 horas de 06 a 13 anos.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais: Av. Planalto, N° 490, Centro, Água Boa-MT,
CEP: 78635-000 E-mail: conselhos@aguaboa.mt.gov.br / Tel. (66) 3468 –1223



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Escola Municipal Cantinho da Alegria – No bairro Operário.

- Segundas, Quartas e Sextas feiras das 16:00 as 17:00 horas para alunos de 06 a 17 anos.
- Total de alunos – aproximadamente 80

TAEKWONDO

Escola Municipal Cantinho da Alegria – No bairro Operário.

- Segundas, Quartas e Sextas feiras das 07:30 as 09:30 e da 13:30 as 15:30 horas para alunos de 10 a 17 anos.

Escola Municipal Cristalino – No bairro Cristalino.

- Segunda e sexta feiras das 18:00 as 19:15 horas para alunos de 05 a 12 anos

Ginásio de Esportes Domingos Zandoná.

- Terças e Quintas feiras das 07:30 e das 09:30, das 13:30 as 15:30 e das 18:00 as 20:30 horas para alunos de 05 anos em diante.

- Total de alunos – aproximadamente 298

SKATE

Na Praça do Operário – No Bairro Operário.

- Segunda, Terça, Quarta e Sexta feiras das 17:00 as 21:00 horas Livre qualquer idade.
- Total de alunos – aproximadamente 40

A GERÊNCIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA OFERTA OFICINAS NO ANO DE 2017 AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ADULTOS:

1. Ballet: 42 alunas.
Feminino 3 a 12 anos.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

2. Zumba: 98 alunos.
7 a 12 anos 13 masculinos. 15 meninas.
18 a 70 anos 2 masculinos.
68 femininos.
3. Teatro: 36 alunos.
5 a 13 anos 17 masculinos.
29 femininos.
4. Xadrez: 40 alunos.
7 a 13 anos 10 femininos.
30 masculinos.
5. Violão Edna Lane: 42 alunos
10 a 17 anos 16 masculinos.
26 femininos.
6. Dança – Tener: 7 alunos
16 a 25 anos 4 masculinos.
3 femininos.
7. Violão – Diego: 40 alunos
7 a 17 anos 28 masculinos.
7 a 15 anos 12 femininos.
8. Capoeira: 47 alunos
4 a 35 anos 27 masculinos.
20 femininos.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

9. Banda Municipal: 28 alunos.
8 a 44 anos 16 masculino
12 femininos
10. Dança – Eliane: 55 alunos.
6 a 17 anos 25 masculinos.
65 femininos
11. Hip – Hop: 18 alunos.
6 a 28 anos masculinos
12. Desenho: 16 alunos.
8 a 17 anos masculinos.

Neste diagnostico é fundamental a **Secretaria de Saúde** que tem ação integral de atenção integral à saúde de todos os adolescentes e principalmente do adolescente em conflito com a lei, é organizada e estruturada na Rede de Atenção à Saúde, com base na atenção primária. As equipes atuam com ações de promoção, prevenção, recuperação, reabilitação e na manutenção da saúde da população de sua área de abrangência. O município de Água Boa conta com 8 equipes de Saúde da Família, sendo 06 unidades na zona urbana e duas unidades na zona rural, 01 Centro de Saúde, 01 NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da família), 01 CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e 02 UBS (Unidade Básica de Saúde) na zona rural.

Na Atenção Primária são garantidas as principais ações relacionadas à promoção da saúde, ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial, à prevenção e ao controle de agravos; as ações relativas à saúde sexual e saúde reprodutiva, com foco na ampla garantia de direitos; o acompanhamento do pré-natal e a vinculação ao serviço para o parto



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

das adolescentes gestantes, com atenção especial às peculiaridades advindas da situação de privação de liberdade, o aleitamento materno junto às adolescentes, sobretudo às adolescentes puérperas e mães em situação de privação de liberdade, os cuidados de saúde bucal. O atendimento de situações psicossociais mais complexas contam com o apoio dos profissionais especializados, atuando no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) para: ações de promoção de saúde mental, prevenção e cuidado dos transtornos mentais, identificação de situações de sofrimento psíquico, transtornos mentais e problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas; a realização de intervenções terapêuticas, ações de redução de danos e cuidado para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas; e o desenvolvimento dos trabalhos com os determinantes sociais de saúde relacionados às vulnerabilidades pessoais e sociais desta população, além de outras ações que efetivamente sejam promotoras da saúde integral dos adolescentes em conflito com a lei, compartilhadas, sempre que necessário, com os demais pontos da rede.

O Programa Saúde na Escola (PSE) é resultado de uma parceria entre os ministérios da Saúde e da Educação que tem o objetivo de reforçar a prevenção à saúde dos alunos brasileiros e construir uma cultura de paz nas escolas. Todas as ações do programa são possíveis de serem realizadas nos municípios cobertos pelas equipes de Saúde da Família. Na prática, o que ocorre é a integração das redes de educação e do Sistema Único de Saúde, o referido Programa está sendo implantado no ano corrente.

Segue abaixo as unidades e equipes prestadoras de serviços de Saúde:

Centros de Saúde, ESF Central, ESF Cristalino, ESF Guarujá, ESF Primavera, ESF Vila Nova, ESF Universitário, ESF Jaraguá, ESF Serrinha, UBS Santa Maria, UBS Gleba Martins

Unidades para realização de atendimentos de atenção à população, de forma programada ou não, nas especialidades básicas, incluindo assistência odontológica. É a porta de entrada preferencial da Rede de Atenção Básica. O acesso se dá por demanda espontânea da população ou por encaminhamento de outros pontos da rede de atenção à saúde. É organizado de acordo com as características territoriais e necessidades da população ou considerando os critérios de frequência, risco e vulnerabilidade.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais: Av. Planalto, N° 490, Centro, Água Boa-MT,
CEP: 78635-000 E-mail: conselhos@aguaboa.mt.gov.br / Tel. (66) 3468 -1223



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Farmácia de Referência Municipal:

Responsável pela dispensação dos medicamentos de controle especial e medicamentos estratégicos.

Laboratório de Referência Municipal:

Responsável pelos exames preconizados na Atenção Primária a Saúde.

Hospital Regional – CISMA (Consortio Municipal de Saúde do Médio Araguaia):

Composto por onze municípios da Região, atendendo demandas de Média Complexidade, com as especialidades de Cirurgia Geral, Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia, Otorrinolaringologia e Urologia. Situações de Alta Complexidade são referenciados através da Central de Regulação para Cuiabá (referencia)

Centro de Reabilitação de Referência Municipal:

Responsáveis pelo serviço de reabilitação dos pacientes em tratamento.

NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)

Responsáveis pela promoção e prevenção dos serviços de saúde ofertados a população, atuando em conjunto com as Equipes de saúde da Família

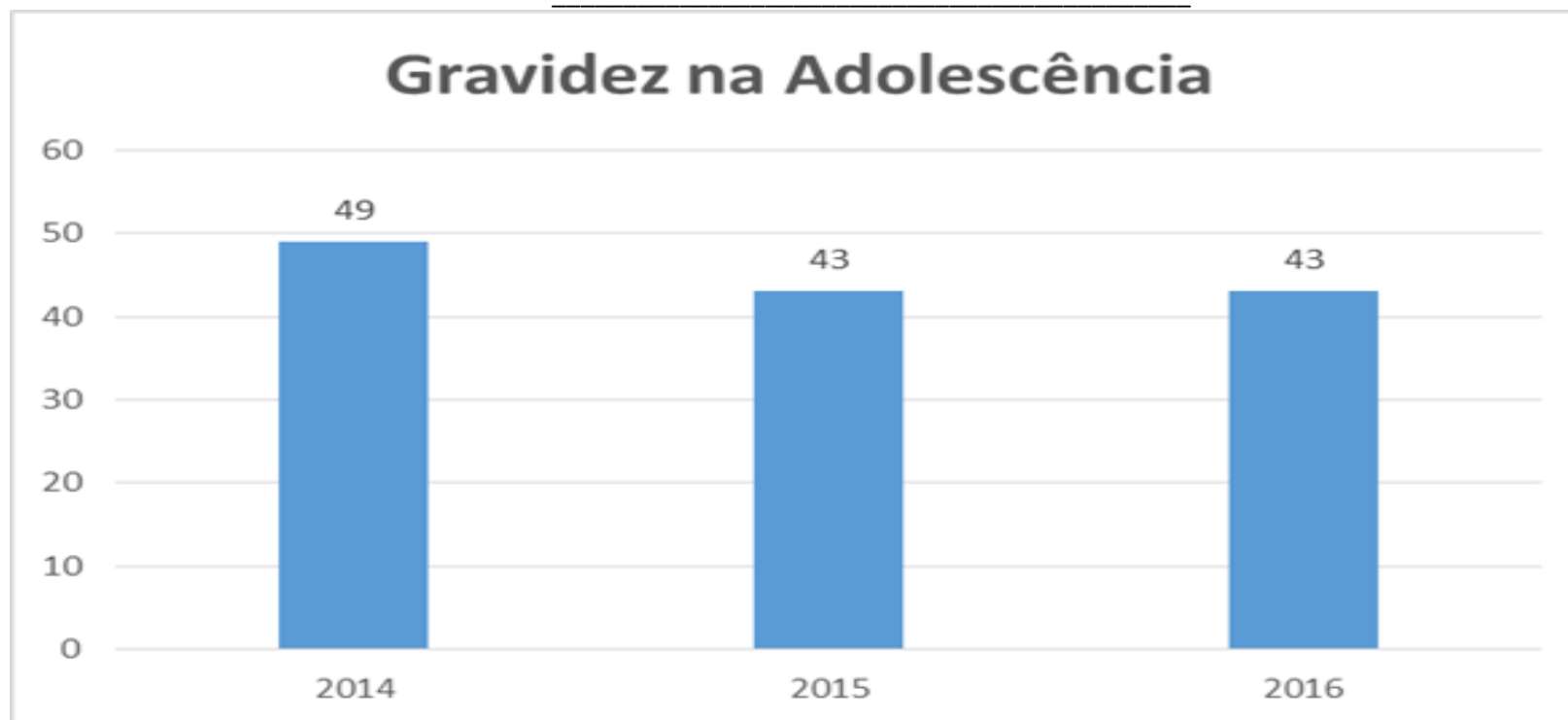
CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)

Rede substitutiva dos hospitais psiquiátricos, no qual seu objetivo é oferecer atendimento à população de forma humanizada, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Dados indicadores de adolescentes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde 2014, 2015 e 2016:



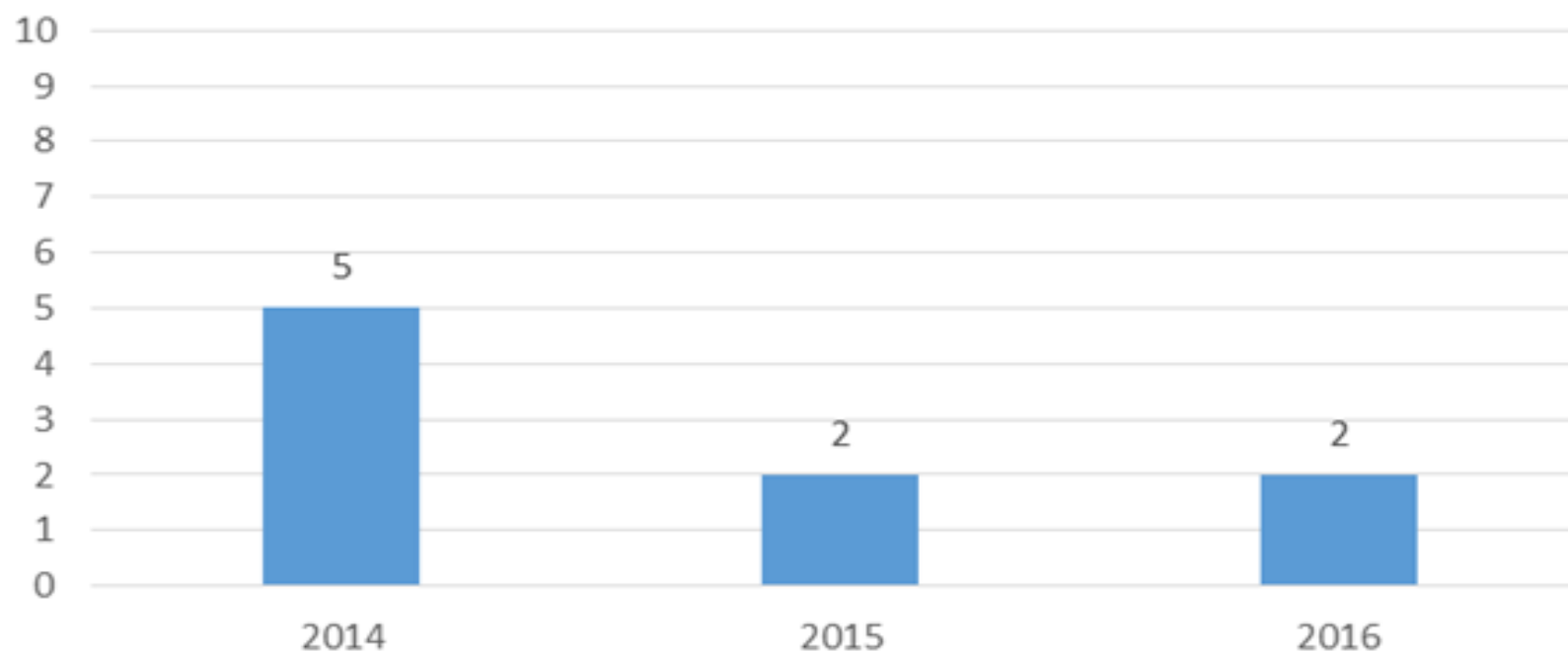
Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.





Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Incidência de DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis)



Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais: Av. Planalto, N° 490, Centro, Água Boa-MT,
CEP: 78635-000 E-mail: conselhos@aguaboa.mt.gov.br / Tel. (66) 3468 -1223



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

VACINAS HPV 1º E 2º DOSE

2014	759 ADOLESCENTES
2015	722 ADOLESCENTES
2016	330 ADOLESCENTES

Fonte: SIPNI (Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização)

CONSULTAS MÉDICAS COM ADOLESCENTE

2014	821 CONSULTAS/ADOLESCENTES
2015	917 CONSULTAS/ADOLESCENTES
2016	976 CONSULTAS/ADOLESCENTES

Fonte: ESFs e Centro de Saúde

Os motivos mais procurados para consultas são: método contraceptivo, pré-natal, anemias, verminose.

No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem na tabela abaixo, tomando por base os anos de 2010 a 2016:



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

2010	Acidente de Transporte	Homicídio	Suicídios
	02	01	02
2011	Acidente de Transporte	Homicídio	Suicídios
	02	02	00
2012	Acidente de Transporte	Homicídio	Suicídios
	05	00	01
2013	Acidente de Transporte	Homicídio	Suicídios
	02	01	00
2014	Acidente de Transporte	Homicídio	Suicídios
	06	0	0
2015	Acidente de Transporte	Homicídio	Suicídios
	06	01	00
2016	Acidente de Transporte	Homicídio	Suicídios
	02	01	00

Fonte: SIM (Sistema de Informação de Mortalidade)

De acordo com os gráficos apresentados e os apontamentos realizados podemos concluir que as ações desenvolvidas para execução das medidas de meio aberto no Município apresentam dificuldades de concretização, variando o grau de acordo com a situação do adolescente autor de ato infracional e da qualidade dos serviços oferecidos na rede de atendimento. Podem-se elencar as seguintes dificuldades encontradas na execução das medidas de PSC e LA, de acordo com cada direito fundamental a ser garantido.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



Saúde: Ausência de programa oficial ou comunitário para tratamento aos toxicômanos, principalmente em regime de internação. Ausência de tratamento psiquiátrico para o adolescente autor de ato infracional.

O Conselho Tutelar de Água Boa, registra que no município tanto na zona urbana ou rural, tem mensurado os casos de atendimentos por bairros para que as informações na construção deste Plano de Atendimento Sócio Educativo possam encontrar medidas minimizadoras das mazelas sociais, para que possam ser mitigadoras e solidificadas no âmbito do SINASE, seguem os gráficos abaixo:

OS CASO ATENDIDOS PELO CONSELHO TUTELAR DE ÁGUA BOA

Bairro Cristalino	
Caso	Nº de casos
Negligência/ Abandono	5
Violência física	3
Violência psicológica	3
Abuso sexual	1
Exploração sexual	0
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	12

Bairro Setor Norte	
Caso	Nº de casos
Negligência/ Abandono	0
Violência física	0
Violência psicológica	0
Abuso sexual	0
Exploração sexual	0
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0
Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	0



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Bairro Rodoviário	
Caso	Nº de casos
Negligência/ Abandono	3

Violência física	0
Violência psicológica	0
Abuso sexual	0
Exploração sexual	0
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0
Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	3



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



Bairro Tropical	
Caso	Nº de casos
Negligência/ Abandono	1
Violência física	1
Violência psicológica	1
Abuso sexual	1
Exploração sexual	0
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0
Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	4



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Bairro Primavera	
Caso	Nº de casos
Negligência/ Abandono	3
Violência física	4
Violência psicológica	2
Abuso sexual	0
Exploração sexual	0
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0
Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	9

Bairro Guarujá Expansão	
Caso	Nº de casos



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



Negligência/ Abandono	3
Violência física	2
Violência psicológica	2
Abuso sexual	3
Exploração sexual	0
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0
Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	10

Bairro Guaruja	
Caso	Nº de casos
Negligência/ Abandono	4
Violência física	6
Violência psicológica	5
Abuso sexual	2
Exploração sexual	0
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



Trabalho infantil	1
Tráfico de seres humanos	0
Tortura	1
Situação de rua	0
Total	19

Bairro Operário	
Caso	Nº de casos
Negligência/ Abandono	3
Violência física	2
Violência psicológica	12
Abuso sexual	2
Exploração sexual	1
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0
Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	20



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Bairro Vila Nova	
Caso	Nº de casos
Negligência/ Abandono	4
Violência física	3
Violência psicológica	
Abuso sexual	2
Exploração sexual	0
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0
Tráfico de seres humanos	1
Situação de rua	0
Total	10

Bairro Universitário	
Caso	Nº de casos
Negligência/ Abandono	3
Violência física	0
Violência psicológica	1
Abuso sexual	1
Exploração sexual	0



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	1
Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	6

Setor Industrial	
Caso	Nº de casos
Negligência/ Abandono	0
Violência física	0
Violência psicológica	0
Abuso sexual	0
Exploração sexual	0
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0
Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	0

Araguaia Parque	
Caso	Nº de casos



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



Negligência/ Abandono	0
Violência física	0
Violência psicológica	0
Abuso sexual	0
Exploração sexual	0
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0
Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	0

Centro	
Caso	Nº de casos
Negligência/ Abandono	2
Violência física	0
Violência psicológica	0
Abuso sexual	0
Exploração sexual	0
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

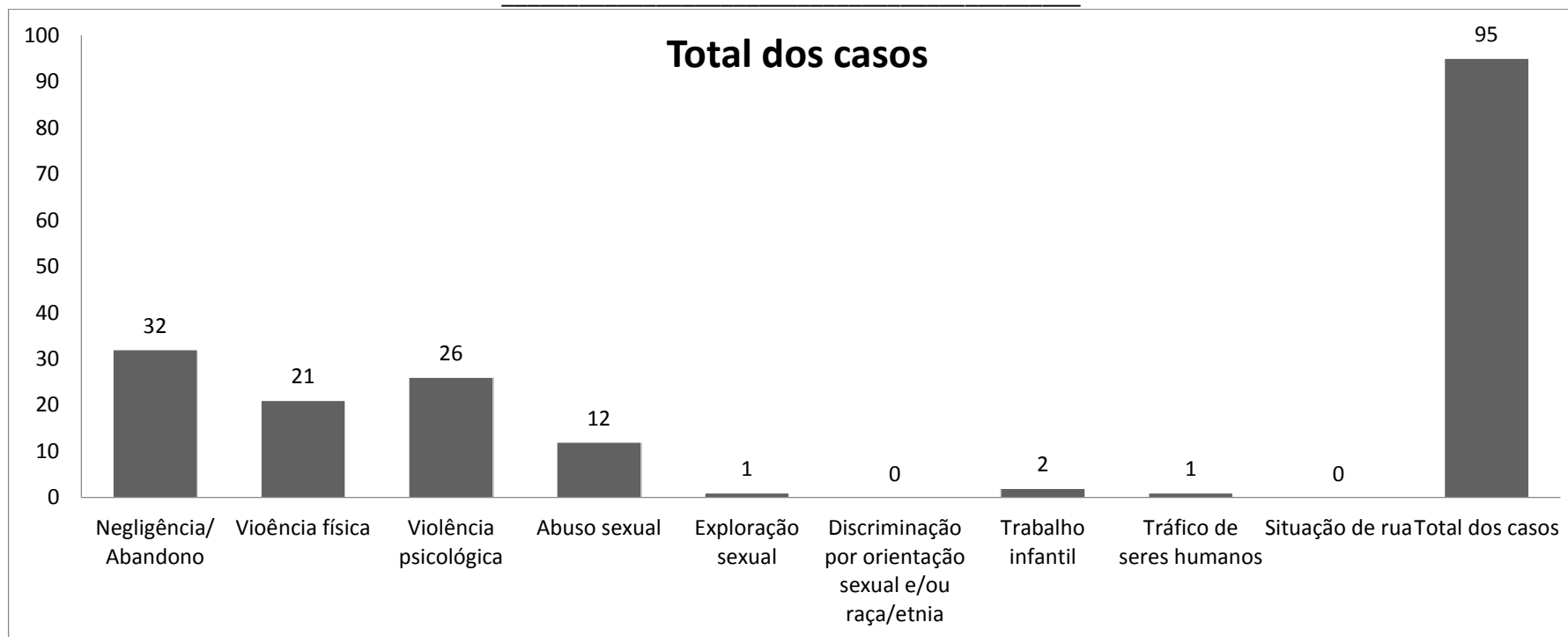


Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	2

Total dos Casos	
Negligência/ Abandono	32
Violência física	21
Violência psicológica	26
Abuso sexual	12
Exploração sexual	1
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	2
Tráfico de seres humanos	1
Situação de rua	0
Total dos casos	95



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



Total dos Bairros	
Bairro Cristalino	12
Setor Norte	0
Bairro Rodoviário	3

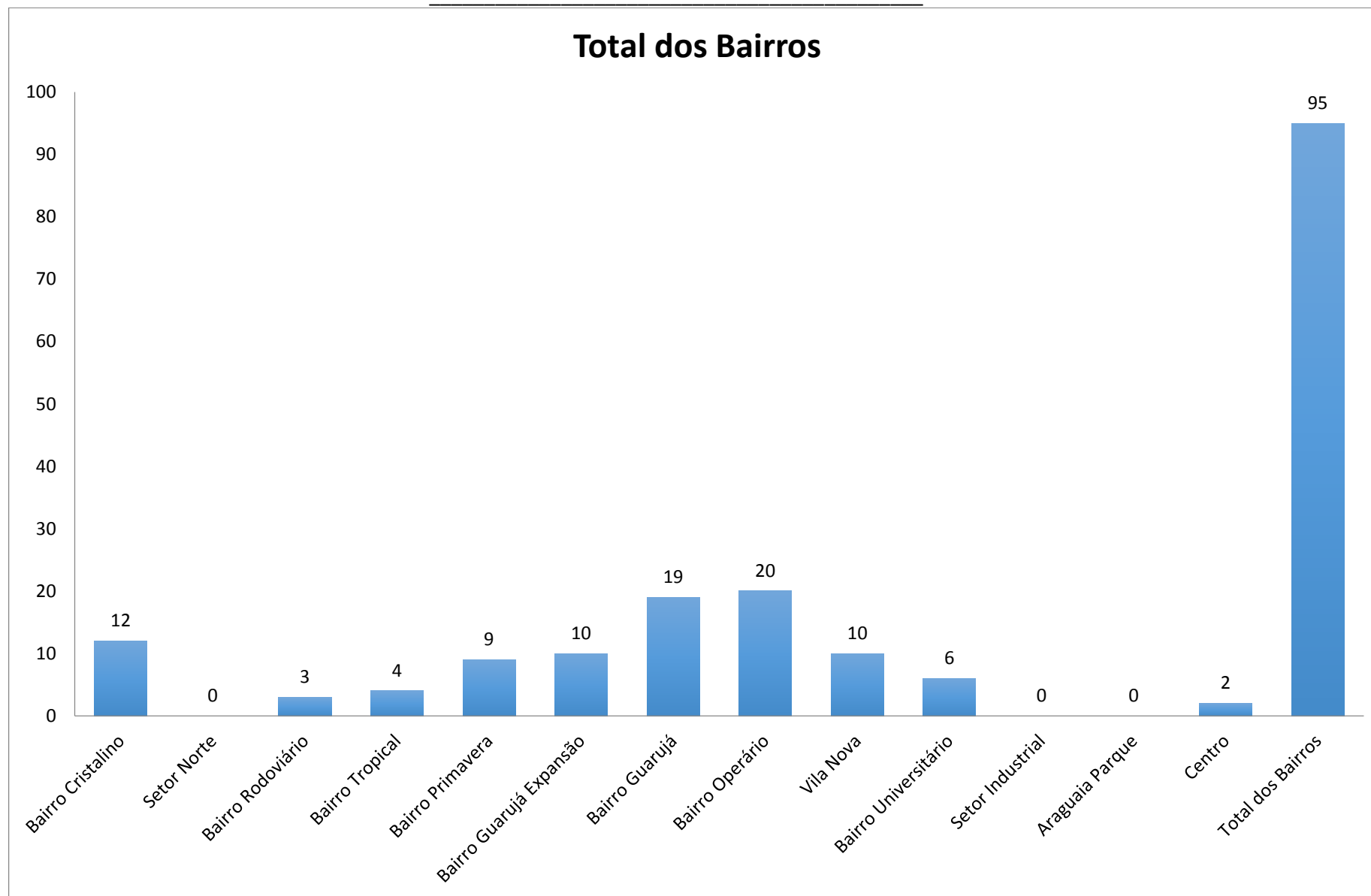


Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Bairro Tropical	4
Bairro Primavera	9
Bairro Guarujá Expansão	10
Bairro Guarujá	19
Bairro Operário	20
Vila Nova	10
Bairro Universitário	6
Setor Industrial	0
Araguaia Parque	0
Centro	2
Total dos Bairros	95



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.





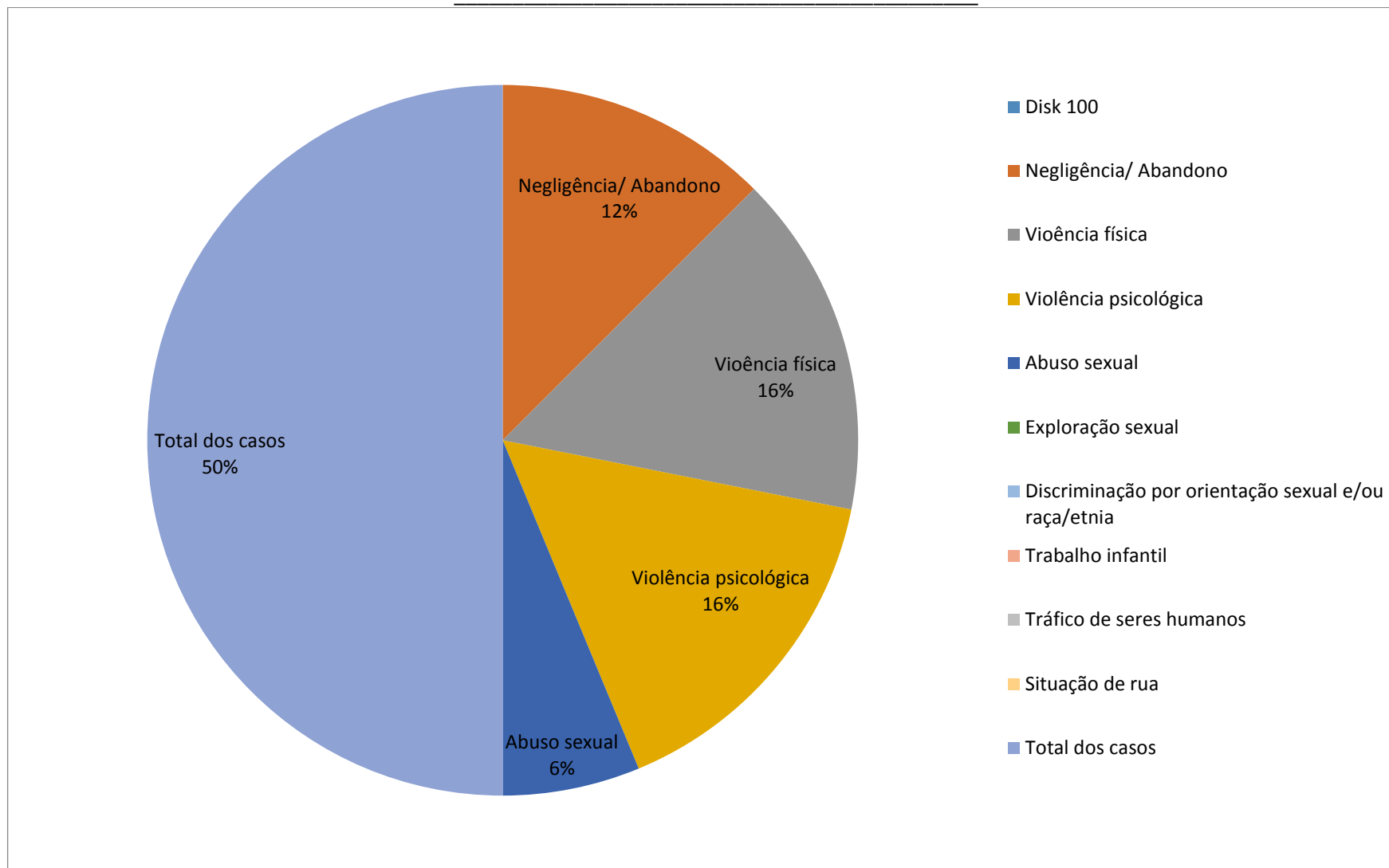
Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



Disk 100	
Negligência/ Abandono	4
Violência física	5
Violência psicológica	5
Abuso sexual	2
Exploração sexual	X
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	X
Trabalho infantil	X
Tráfico de seres humanos	X
Situação de rua	X
Total dos casos	16

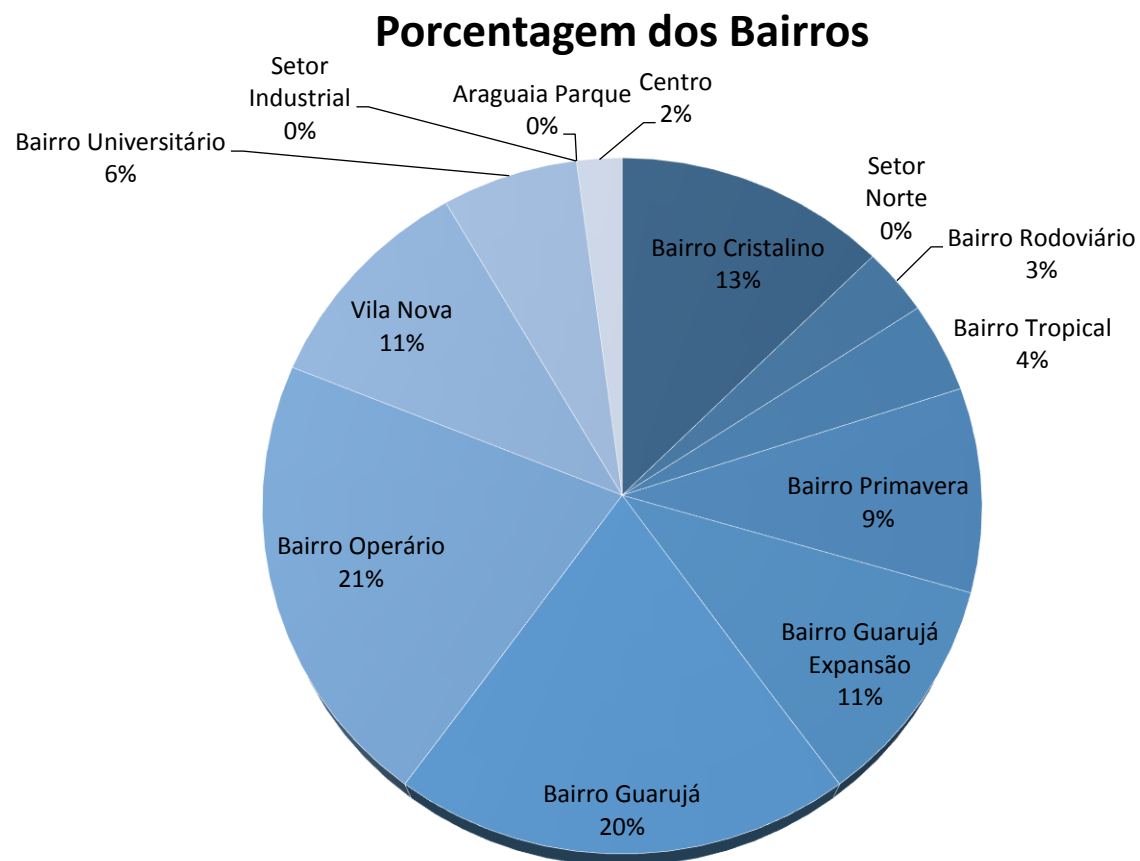


Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.





Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



Dados Da Zona Rural do Município do Conselho Tutelar



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

P.A. JARAGUÁ	
Caso	Número de casos
Negligência/ Abandono	2
Violência física	0
Violência psicológica	0
Abuso sexual	1
Exploração sexual	0
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0
Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	3

P.A. SERRINHA	
Caso	Número de casos
Negligência/ Abandono	1
Violência física	0
Violência psicológica	0
Abuso sexual	0
Exploração sexual	0



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0
Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	1

P.A. JATOBAZINHO	
Caso	Número de casos
Negligência/ Abandono	0
Violência física	0
Violência psicológica	0
Abuso sexual	1
Exploração sexual	0
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0
Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	1



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

GLEBA MARTINS	
Caso	Número de casos
Negligência/ Abandono	1
Violência física	0
Violência psicológica	0
Abuso sexual	0
Exploração sexual	0
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0
Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	1



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Faz. Camargo Soares	
Caso	Número de casos
Negligência/ Abandono	1
Violência física	1
Violência psicológica	0
Abuso sexual	1
Exploração sexual	0
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0
Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	3
Situação de rua	0
Total dos casos	6

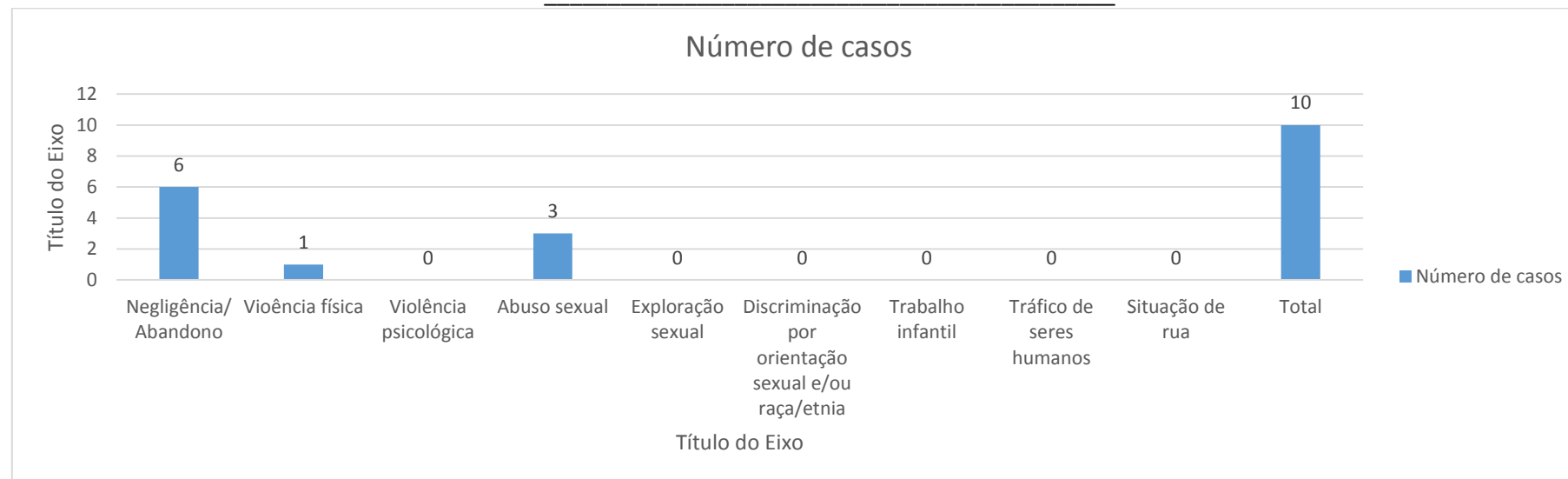


Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Caso	Número de casos
Negligência/ Abandono	6
Violência física	1
Violência psicológica	0
Abuso sexual	3
Exploração sexual	0
Discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia	0
Trabalho infantil	0
Tráfico de seres humanos	0
Situação de rua	0
Total	10



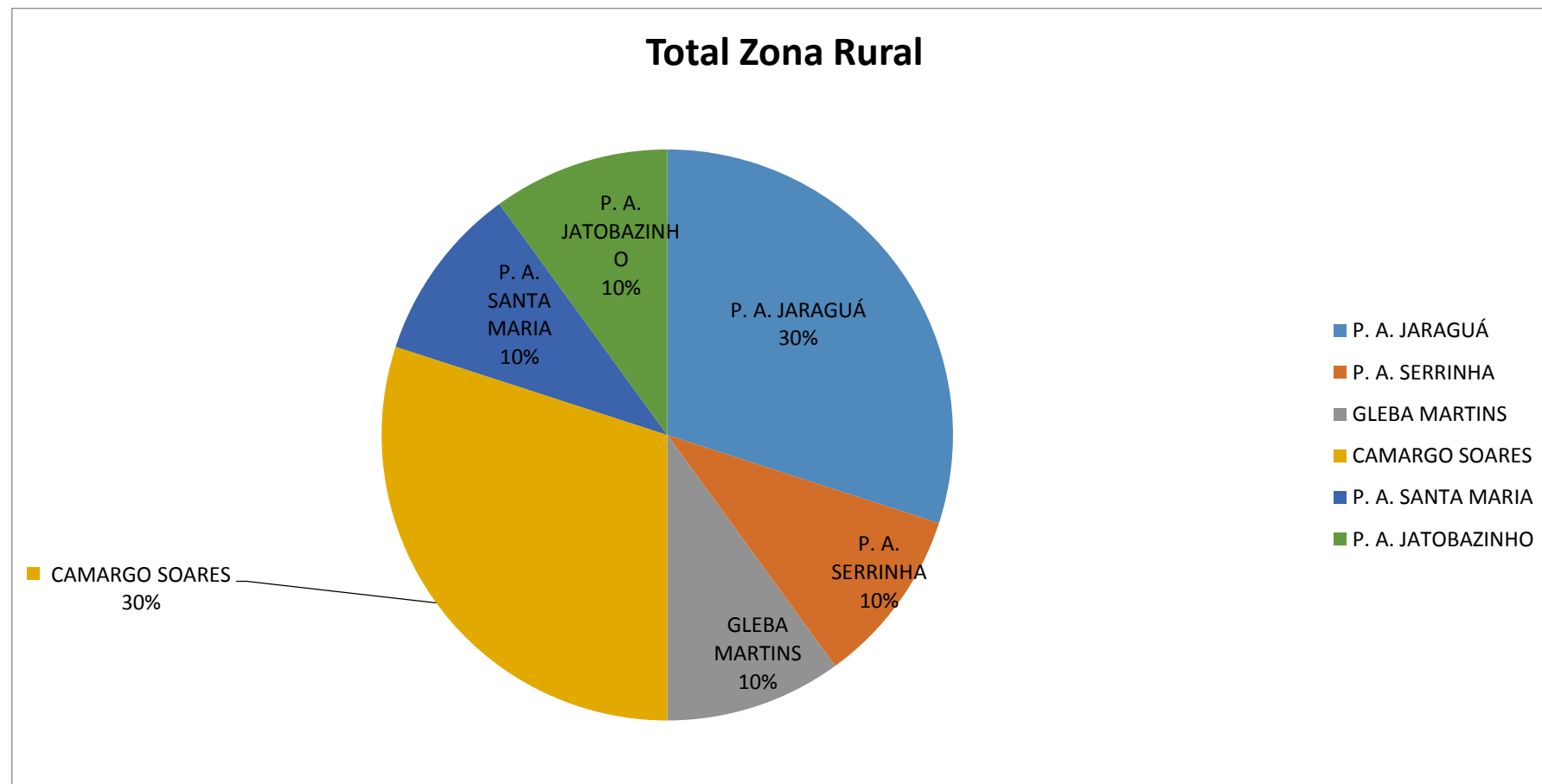
Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



Total Zona Rural	
P. A. JARAGUÁ	3
P. A. SERRINHA	1
GLEBA MARTINS	1
CAMARGO SOARES	3
P. A. SANTA MARIA	1
P. A. JATOBAZINHO	1
Total dos Bairros	10



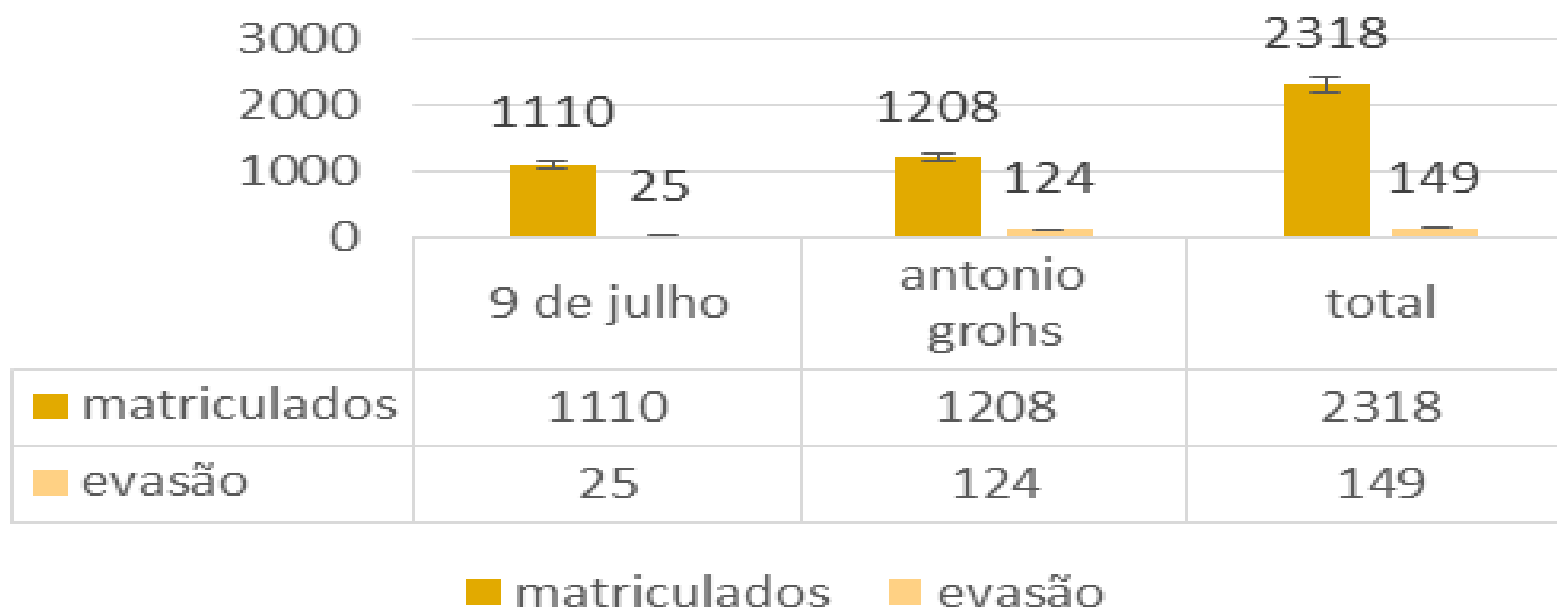
Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.





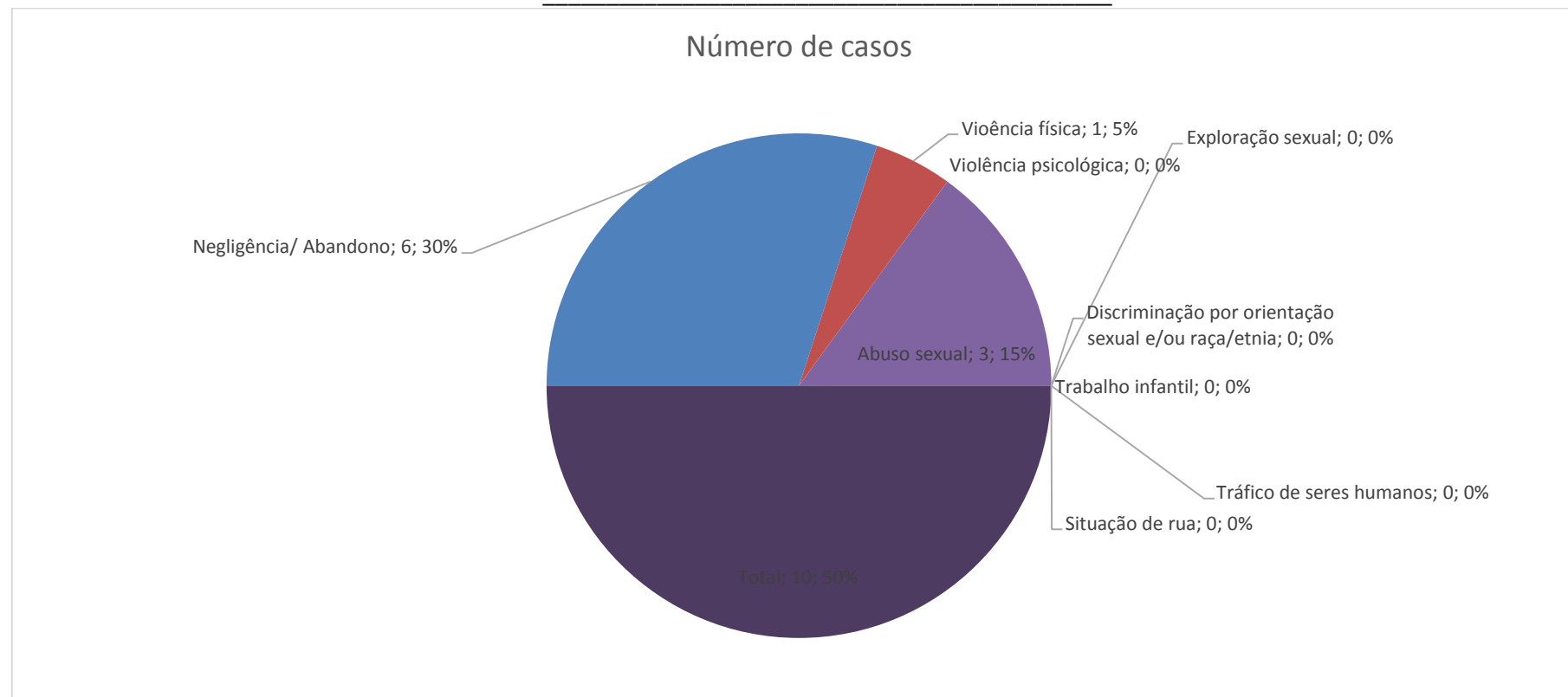
Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Escolas Estaduais- alunos 2017





Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



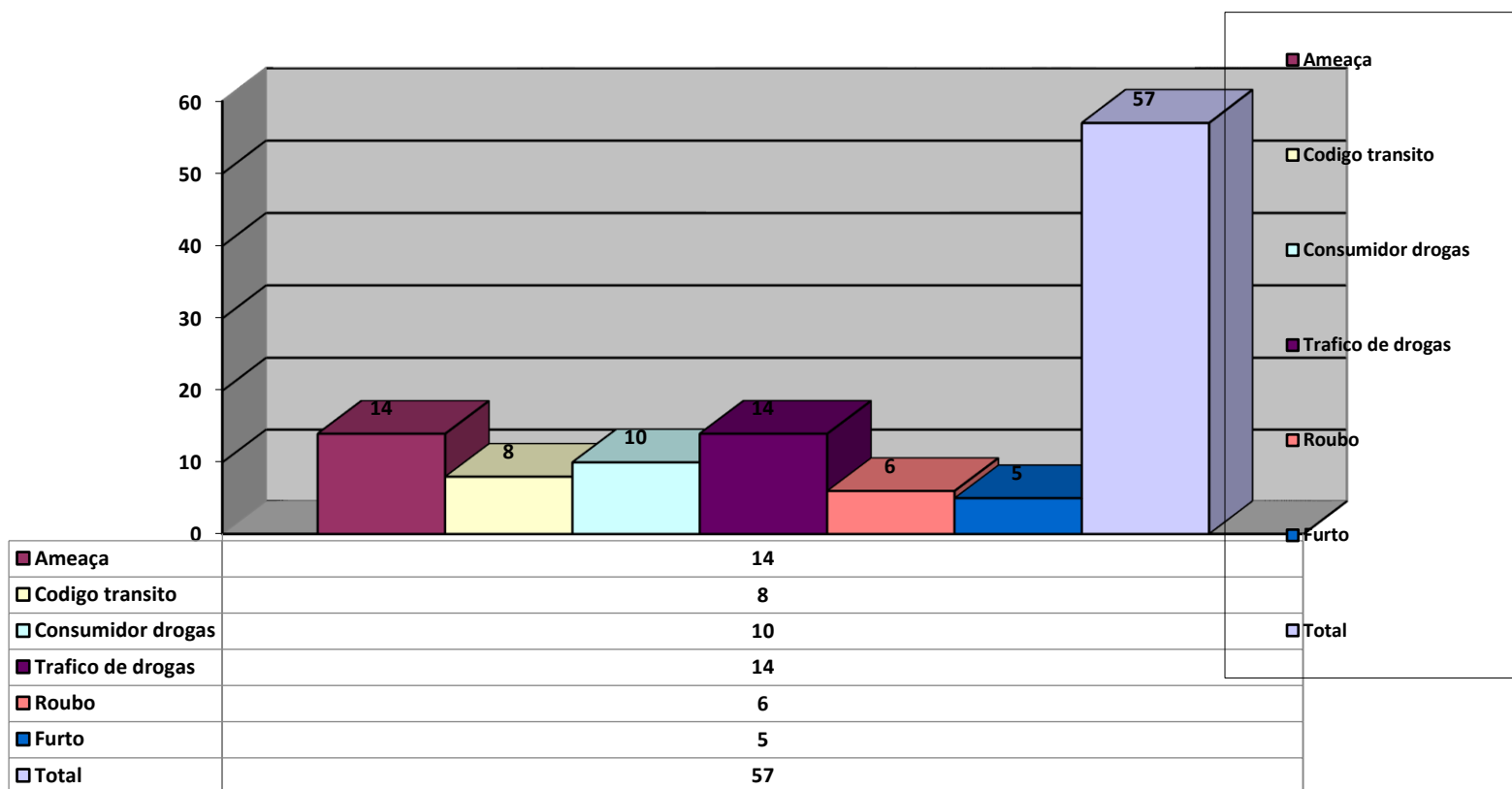
De janeiro a agosto de 2017 foram registrados 57 atos infracionais, sendo eles:

- Artigo 147 do CP (Ameaça) – 14 atos infracionais;
- Artigo 309 do CTB – 08 atos infracionais;
- Artigo 157 do CP (Roubo) – 06 atos infracionais;
- Artigo 33 da lei 11.343/2006 (tráfico de drogas) - 06 atos infracionais;



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

- Artigo 28 da lei 11.343/2006 – 05 atos infracionais;
- Artigo 155 do CP (furto) – 05 atos infracionais.





Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Neste diagnostico situacional nossas indagações, sobre a oferta no Mercado de Trabalho, são também de identificar quais as dificuldades, resistência e/ou desinteresse do adolescente, assim identificamos:

- 1- A maior dificuldade está inserida na própria Legislação trabalhista. Entre a idade de 14 a 16 anos, a única forma de encaminhamento para o trabalho é através do PQA, Programa de Qualificação do Aprendiz. Hoje, Água Boa, disponibiliza através de nossas empresas entre 35 a 40 vagas. Temos hoje, aguardando para inserção no programa, entre 80 a 120 aprendizes, com idade entre 14 a 18 anos. Com 16 anos, já podemos inserir esse adolescente no mercado de trabalho, desde que não seja trabalho in salubre ou noturno.
- 2- Há demandas na faixa etária do jovem; São poucas as ofertas para o adolescente na faixa etária entre 16 a 18, porém não impossíveis. Se formos quantificar, entre 01 a 02 vagas por mês, com ressalva para o ano de 2016 e 2017, cujo número baixou substancialmente.
- 3- Há Capacitações: Até o ano de 2016, sempre tivemos as parecerias do Sistema S, SENAI, SENAC, que atendiam a essa faixa etária, a partir de 14 anos. Os Cursos eram gratuitos. No ano de 2017, até o Mês de Junho, não tivemos nenhum curso disponível.
- 4- Depois de capacitar existem as vagas; após a capacitação, não é automática as vagas ofertadas aos jovens que receberam qualificação, porém faz a diferença ao jovem que já adquiriu novos conhecimentos quando encaminhado para processo seletivo, o nível de instrução que ofertará ao empregador.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

- 5- Grau de instrução dos candidatos; baixa escolaridade ao efetuarmos o cadastro do Trabalhador Aprendiz, ou candidato ao primeiro emprego, nos últimos quatro anos temos percebido menor número de evasões da escola (Quadro acima). Faixa etária adequada ao ano letivo que este jovem está cursando e desejo de ser inserido no mundo do trabalho.
- 6- O mercado tem empregado mais em que faixa etária; para o público feminino, serviços administrativos e/ou atendimento, idade entre 18 a 30 anos. Serviços gerais, limpeza ou outros serviços entre 25 a 45 anos. Para o sexo masculino, menor número de vagas. Para serviços administrativos, idade entre 18 a 25 anos. Para serviços gerais, idade entre 25 a 45 anos.
- 7- O município proporciona parcerias, na oportunidade com SENAI ou SENAC, quando demonstrada a importância da qualificação para a inserção desses jovens ao mercado de trabalho.
- 8- Infelizmente não há uma rede de parceiros na oferta de vaga de trabalhos.
- 9- As ofertas são incompatíveis com a necessidade e interesse dos adolescentes ou mercado de trabalho. Há demanda para maior número de jovens que atendam a faixa etária entre 16 a 18 anos. Temos, porém grandes avanços. Entre 40% a 60% dos aprendizes contratos pelas empresas acabam sendo formalizados no mercado de trabalho.

E através de articulações, pretendemos firmar parcerias para inserção deste menor em conflito com a lei no mundo do trabalho, para que o mesmo possa almejar um futuro melhor para sua vida e seus familiares.

Em todas as ações a Secretaria de Assistência Social está literalmente envolvida como órgão de articulação através de oficinas do CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) de prevenção as mazelas sociais e do CREAS



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

(CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL), já no atendimento dos direitos violados ,atendimento aos menores em conflito com a lei para também firmar as parcerias com as demais secretarias no cumprimentos das medidas sócio educativas e Liberdade Assistida , mas se pode avançar no atual cenário através de reuniões, fóruns, palestras com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Escolas, Famílias e a rede de proteção e assim viabilizar outras formas para que esses índices possam gradativamente diminuir.

O CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL tem ofertado oficinas nos anos de 2015 ,2016 e 2017 para gestantes através do Programa Municipal “Cantinho da Cegonha”, o qual atende adolescentes gestantes e as preparam para o momento especial de aguardar a chegada do bebe, através de palestras, oficinas, hidroginástica, confecção de enxovais, são atendidas anualmente 60 gestantes. O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: tem um atendimento de 105 (cento e cinco) - Crianças e adolescentes atendidos semanalmente com: aulas de natação, ginástica olímpica, dança, artesanato e educadora social para acompanhamento semanal. E através de **oficinas são atendidas também no CRAS: 25 (vinte e cinco) integrantes semestrais das pessoas em situações de vulnerabilidades.**

O PROGRAMA AMOR-EXIGENTE que é um de formato onde trabalha o indivíduo e sua família para estruturar a celular máster da sociedade que são as famílias através de: Grupo de auto e mútua ajuda semanal para famílias com dependência química; Comportamentos inadequados; Agressores e familiares da Lei Maria da Penha; Famílias desestruturadas emocionalmente que precisam resgatar vínculos afetivos; Educação dos filhos.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



E através do CREAS-CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZAD DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, as medidas sócias educativas atendidas têm sido observadas uma grande dificuldade no cumprimento das determinações do Judiciário, porque o adolescente e a família não têm comprometimento e mesmo tendo sido ofertado opções, até a presente data não foram satisfatórios o cumprimento das medidas sócio educativas, conforme os quadros abaixo:

DADOS DE ADOLESCENTES SOBRE AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE 2015 A 2017.

L.A – 2015						
Ord.	Nome	Sexo	Processo	Cumpriu?	Informações complementares	Mora com quem?
1.	A. R. B.	M	99001	Não	Nunca compareceu ao CREAS e nunca foi encontrado por meio das visitas domiciliares.	Sem informações
2.	L. N. P.	M	97392	Não	Foi assassinado na cidade de Ribeirão Cascalheira no dia 11-07-2015 – genitora negligente	Genitora
3.	M. A. P.	M	93271	Não	Nunca se interessou, porque argumentava dizendo que trabalha em fazenda e não poderia comparecer	Nenhum dos genitores
4.	P. J. R. S.	M	96352	Não	Comportamento desafiador, nunca se interessou em cumprir as medidas – genitora presente – pai ausente	Genitora
5.	S. M. O.	M	96350	Não	Não recebe ajuda dos familiares e genitores – ficava a maior parte do tempo nas ruas ou preso	Nenhum dos genitores
6.	S. M. O.	M	95364	Não	Não recebe ajuda dos familiares e genitores – ficava a maior parte do tempo nas ruas ou preso	Nenhum dos genitores
7.	S. M. O.	M	95985	Não	Não recebe ajuda dos familiares e genitores – ficava a maior parte do tempo nas ruas ou preso	Nenhum dos genitores
8.	S. M. O.	M	95634	Não	Não recebe ajuda dos familiares e genitores – ficava a maior parte do tempo nas ruas ou preso	Nenhum dos genitores



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

PSC - 2015						
Ord.	Nome	Sexo	Processo	Cumpriu?	Informações complementares	Mora com quem?
1.	D. G. S.	M	96148	Não	Nunca foi encontrado – genitora foi encontrada, não se interessou no atendimento e não concorda com a medida imposta)	Genitora
2.	D. A. S.	M	98712	Sim	Tio se interessou em cuidar do jovem e trazia a mesmo toda semana para o cumprimento mesmo trabalhando em fazendas.	Nenhum dos genitores
3.	E. J. L. C.	M	98232	Não	Iniciou bem, porém desistiu – não havia incentivo por parte da genitora	Genitora
4.	P.J.R.S.	M	95986	Não	Comportamento desafiador, nunca se interessou em cumprir as medidas – genitora presente – pai ausente	Genitora
5.	P.S.S.	F	98069	Sim	Jovem compareceu em todos os horários – possuiu interesse – porém a genitora é negligente – pai trabalha em fazendas	Nenhum dos genitores

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais: Av. Planalto, N° 490, Centro, Água Boa-MT,
CEP: 78635-000 E-mail: conselhos@aguaboa.mt.gov.br / Tel. (66) 3468 –1223



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



PSC 2016						
Ord.	Nome	Sexo	Processo	Cumpriu?	Informações complementares	
1.	B.M.S.	M	110349	Não	Jovem nunca se interessou – pai e mãe negligentes – não possuíam interesse no cumprimento	Genitor
2.	D. N. F. S.	F	Promotoria	Sim	Jovem cumpriu, mantinha interesse no cumprimento.	Nenhum dos genitores
3.	D. A. S.	M	108331	Não	Só cumpriu metade – tio teve dificuldades em trazer o jovem para o cumprimento	Nenhum dos genitores
4.	I. J. P. S.	M	104047	Não	Nunca compareceu ao CREAS para o cumprimento.	Genitora
5.	L. S. S. G.	M	Promotoria	Não	Não cumpriu porque segundo informações da avó materna, o jovem mudou de cidade para morar com a genitora.	Genitora
6.	L. C. S.		101133	Não	Nunca compareceu, nunca foi encontrado nas visitas e nunca foi localizado nenhum familiar.	Sem informações
7.	L.G.R.S.		90572	Não	Jovem desistiu porque tinha muitas medidas de L.A com duração de 06 meses.	Genitora
8.	P.H.A.S.		109262	Não	Nunca se interessou – mãe negligente – pai ausente	Genitora
9.	P.H.S.F.		Promotoria	Não	Veio um dia e não retornou mais – após as visitas não demonstrou interesse – pais separados	Genitora
10.	S.T.K.S		Promotoria	Não		Sem informações - Genitora
11.	T.C.V.		98232	Sim	Jovem se interessou no cumprimento.	Genitora



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

12.	V.H.S.M.		Promotoria	Sim	Jovem se interessou no cumprimento.	Genitora
13.	W.B.S.		Promotoria	Sim	Jovem se interessou no cumprimento.	Genitora
14.	W.C.M.		Promotoria	Não	Menor não se interessou, não comparecia nos dias agendados.	Genitora

L.A – 2016						
Ord.	Nome	Sexo	Processo	Cumpriu?	Informações complementares	Mora com quem?
1.	L.G.R.S.	M	92232	Sim	Jovem se interessou no cumprimento	Genitora
2.	L.G.R.S.	M	90248	Sim	Jovem se interessou no cumprimento	Genitora
3.	L.G.R.S.	M	85142	Não	Jovem desistiu porque tinha muitas medidas de L.A com duração de 06 meses.	Genitora
4.	L.N.P.	M	103379	Não	Foi morto na cidade de Cascalheira no dia 11/07/2015 – não teve convivência paterna e a genitora é negligente – pais separados	Genitora



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



PSC 2017						
Ord.	Nome	Sexo	Processo	Cumpriu?	Informações complementares	
1.	I.J.P.S.	M	104104	Sim	Jovem compareceu para o cumprimento assiduamente.	Genitora
2.	I.J.P.S.	M	100325	Sim	Jovem compareceu para o cumprimento assiduamente.	Genitora
3.	J.B.S.	F	115519	Não	Era da comarca de Cocalinho/MT – o documento foi expedido ao local errado.	Sem informações
4.	L.S.A.	M	88355	Sim	O jovem não comparecia assiduamente, porém com a flexibilidade da equipe foi possível realizar o cumprimento.	Nenhum dos genitores
5.	M.M.P.	M	103198	Sim	Jovem cumpriu assiduamente os horários pré-estabelecidos.	Nenhum dos genitores
6.	M.P.B.N.	M	Promotoria	Sim	Jovem cumpriu assiduamente os horários pré-estabelecidos.	Genitora
7.	M.R.S.B.	M	109366	Não	Jovem nunca compareceu.	Sem informações.
8.	M.R.G.	M	109366	Não	Jovem nunca compareceu e não foi localizado.	Sem informações.
9.	M.R.G.	M	118629	Não	Jovem nunca compareceu e não foi localizado.	Sem informações.
10.	P.H.S.F.	M	109366	Não	Não compareceu para o cumprimento da medida e não foi localizado.	Genitora



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



L.A 2017						
Ord.	Nome	Sexo	Processo	Cumpriu?	Informações complementares	
1.	L.L.O.S.S.	M	113763	Não	O jovem não comparecia para o atendimento – foi preso antes de acabar o tempo da medida.	Genitora
2.	M.E .D.P.	M	113769	Não	O jovem não comparecia para o atendimento – foi preso antes de acabar o tempo da medida.	Genitora
3.	M.V.S.J.	M	113762	Não	O jovem não comparecia para o atendimento – foi preso antes de acabar o tempo da medida.	Nenhum dos genitores
4.	O.A.V.J.	M	113875	Não	Nunca compareceu e não foi localizado no endereço.	Nenhum dos genitores



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

No período de 2012 a 2014 foi possível obter o número de adolescentes inseridos por meio do Relatório Mensal de Atendimentos enviado ao MDS. Porém o documento não descreve dados, onde são inseridas apenas informações quantitativas.

Diante disso, observou-se que:

No ano de 2012 foram encaminhados 03 por L.A e 09 por PSC;

No ano de 2013 foram encaminhados 07 por L.A e 15 por PSC;

No ano de 2014 foram encaminhados 05 por L.A e 08 por PSC.

Em relação aos adolescentes que foram encaminhados no período de 2015 a junho de 2017, foi possível obter melhores informações, uma vez que se trata de atendimentos que foram ofertados pela coordenação atual:

Neste período o CREAS atendeu 50 casos de medida socioeducativa envolvendo como referenciados ao todo 36 jovens.

Tal resultado pôde ser observado em razão de que existem jovens que respondem há pelo menos 04 processos e cada processo recebe uma determinação envolvendo medida socioeducativa, necessitando de atendimento para cada processo, até a conclusão das medidas.

Embora o CREAS tenha poucas informações ou nenhuma informação dos jovens que nunca foram encontrados ou não se interessaram, observou-se que, analisando a composição familiar dos 36 jovens:

06 o CREAS não possui nenhuma informação;

19 residem somente com a genitora;

01 reside somente com o genitor

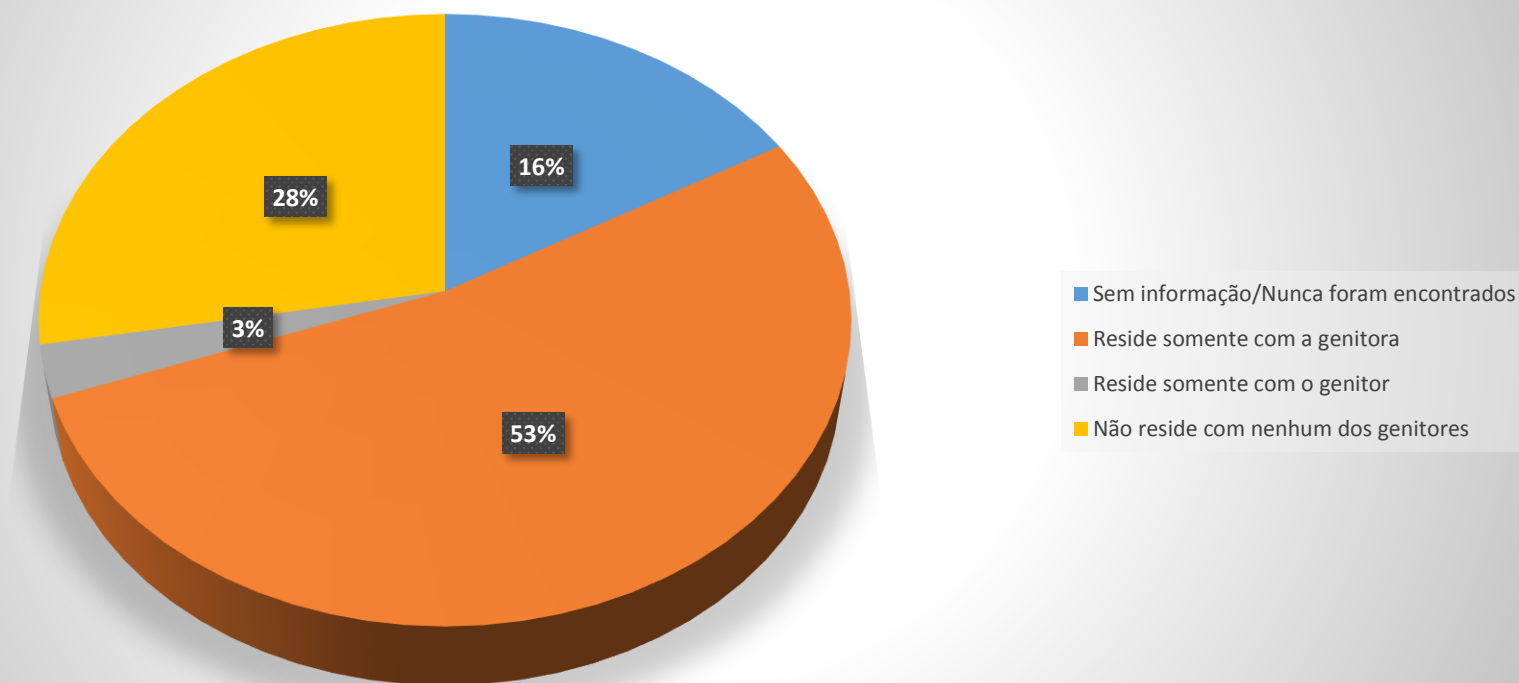
10 não residem com nenhum dos genitores.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



Estrutura Familiar dos jovens e adolescentes encaminhados de 2015 a junho de 2017





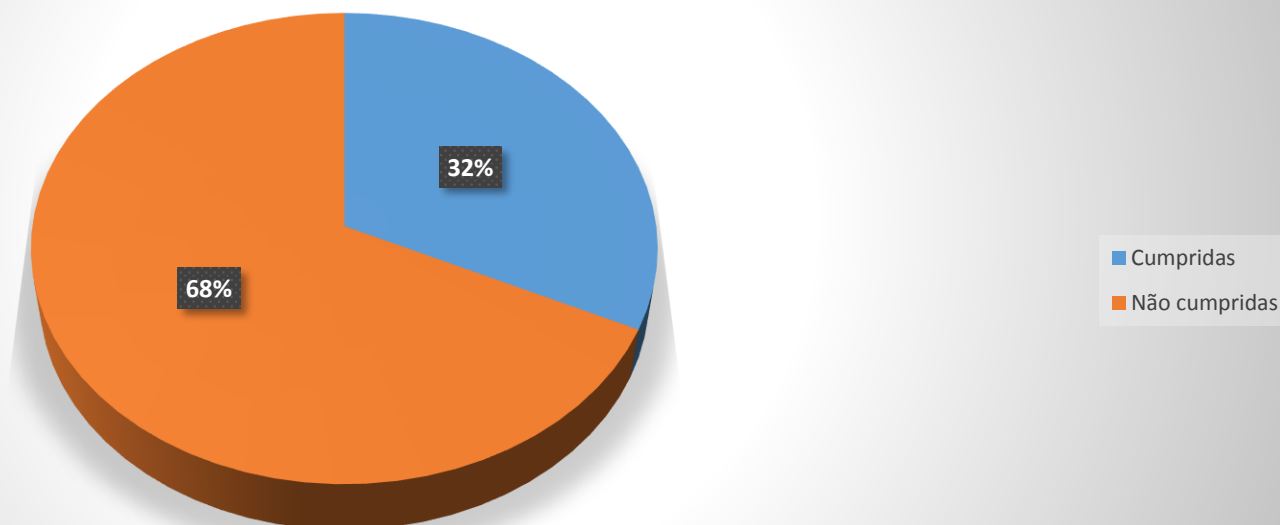
Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Diante disso é preciso observar que dos jovens que chegaram até o CREAS para o cumprimento de medida no período de 2015 a junho de 2017, a grande maioria é proveniente de estrutura familiar composta somente pela genitora ou não residem com nenhum dos genitores.

Percebe-se que os jovens não se interessam porque não possuem base familiar estruturada.

Das 50 medidas impostas, 16 foram cumpridas e 34 não foram cumpridas ou nem mesmo iniciadas.

Quantidade de medidas cumpridas e não cumpridas de 2015 a junho de 2017





Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

É importante mencionar que o CREAS não possui feedback do Poder Judiciário, onde não recebemos respostas do que é feito com o adolescente quando informamos que o mesmo não cumpriu ou não compareceu, ou até mesmo não foi encontrado.

Alguns documentos também são enviados com informações incompletas, como tipo de medida e tempo necessário para o cumprimento.

Além disso, o adolescente ou jovem chega à instituição muito antes do ofício, ou às vezes os adolescentes vêm, cumpre a medida e o CREAS não recebe nenhum documento, mesmo que posterior.

Os jovens que se interessam geralmente aparecem primeiro, porque na própria determinação está escrito que ele deve comparecer à instituição em no máximo 05 dias.

Também é preciso informar que o CREAS não possui profissional específico para o atendimento dos casos de medidas socioeducativas, onde estes jovens são acompanhados pelos mesmos profissionais que acompanham uma série de outras demandas, como idosos, mulheres e pessoas com deficiência vítimas de violência doméstica, crianças e adolescentes em violação de direitos (abuso sexual/violência sexual, física e/ou psicológica, negligência, maus tratos), pessoas em situação de rua e outras situações envolvendo violação de direitos ou casos encaminhados pela rede que não caracterizam violação que mesmo assim recebem atendimento, uma vez que é preciso entender o caso antes de informar que não existe violação, aumentando ainda mais a demanda.

É necessário informar também que o CREAS não possui parceiros conveniados para receber os jovens, onde quase sempre eles cumprem dentro do próprio prédio do CREAS, Secretaria de Assistência Social e CRAS, não possuindo serviço suficiente que englobe a quantidade de jovens e a carga horária combinada no PIA. Isso porque não pode ser qualquer serviço, tem que ser algo que esteja de acordo com as aptidões de cada adolescente, o que não é fácil de proporcionar ao referenciado.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Outro ponto importante é a insuficiência de recursos humanos disponíveis, pois segundo o MDS o CREAS de Água Boa que é caracterizado como município de Pequeno Porte II e que faz parte da gestão plena, tendo a capacidade de atender 50 casos (famílias e indivíduos) por mês com a equipe completa, sendo: 01 coordenador, 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 advogado, 02 profissionais de nível superior ou médio para abordagem dos usuários e 01 auxiliar administrativo.

Quadro retirado do Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Página 94

Destaca-se que o CREAS atual possui apenas: 01 coordenador, 01 assistente social (regime de 30 horas), 01 psicólogo, 01 profissional de nível médio para abordagem dos usuários e 01 atendente, possuindo atualmente uma demanda na faixa de 140 casos (famílias) referenciadas necessitando de acompanhamento, fora os casos aleatórios diários por demanda espontânea e encaminhamentos ou pessoas em situação de rua, inclusive as advindas do sistema penitenciário.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Municípios		Capacidade de Atendimento/ Acompanhamento	Equipe de Referência
Porte	Nível de gestão		
Pequeno Porte I e II e Médio Porte	Gestão inicial, básica ou plena	50 casos (famílias/ indivíduos)	1 Coordenador 1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Advogado 2 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 1 Auxiliar administrativo
Grande Porte, Metrópole e DF	Gestão inicial, básica ou plena	80 casos (famílias/ indivíduos)	1 Coordenador 2 Assistentes Sociais 2 Psicólogos 1 Advogado 4 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 2 Auxiliares Administrativos

Em razão da grande demanda, o CREAS encontra-se com dificuldades em planejar ações, inclusive campanhas de conscientização, além disso a equipe se depara com pouco tempo para elaboração de relatórios dos casos e relatórios qualitativos e quantitativos dos atendimentos, inclusive com fins estatísticos e de diagnóstico, por não possuir sistema capaz de agrupar informações para serem filtradas posteriormente, sendo que o controle de todas as atividades é realizado manualmente.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



3 - Público Alvo

O público alvo deste plano é adolescentes de 12 a 18 anos, autores de ato infracional, residentes no município de Água Boa e suas respectivas famílias, porém trabalhos preventivos poderão ser realizados no ambiente escolar e na comunidade atingindo crianças, adolescentes, docentes, familiares, entre outros.

4- Objetivo Geral

Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município de Água Boa, postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade.

5. Objetivos Específicos:

- a. Ampliação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.
- b. Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo.
- c. Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente.
- d. Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

- e. Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.
- f. Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.
- g. Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município.
- h. Subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.

6. Eixos Estratégicos

6.1 – Gestão do Atendimento Socioeducativo

Melhorar a sintonia entre a rede de proteção com a 1ª Vara Juizado da Infância e Juventude, com intuito de melhorar e efetivar os atendimentos dos casos de violação de direitos praticados contra e por crianças e adolescentes.

Integrar a gestão municipal do Sistema de Atendimento Socioeducativo.

6.2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo

Executar as medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.

Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).

Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.

Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo, adolescentes, Diretor, professores e coordenadores.

Qualificar o atendimento socioeducativo dos profissionais.

Implantar e estimular a participação de adolescentes à prática do esporte, aprendendo outras modalidades além do futsal.

6.2.1 – Medida Socioeducativa – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.

Manter ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias.

Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Promover palestras nas escolas e na comunidade em geral, a fim de ampliar o número de orientadores no acompanhamento da medida de liberdade assistida.

6.3 - Participação Cidadã e Autônoma dos Adolescentes

- Possibilitar capacitação aos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do município.
- Promover a participação da equipe técnica em eventos estaduais e nacionais sobre medidas socioeducativas.
- Realizar encontros mensais com os orientadores dos adolescentes.

6.4 - Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública

- Implantar e manter atualizado o SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Controle Informacional de Adolescentes em Conflito com a Lei); para o acompanhamento do adolescente e sua família.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



7. Resultados Esperados:

Diante da proposta da comissão de elaboração da proposta preliminar destacamos que almejamos:

- ❖ Socioeducandos atendidos, profissionalizados e inseridos na sociedade.
- ❖ Diminuição da reincidência.
- ❖ Fortalecidas as parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto.
- ❖ •fortalecidas as relações familiares e comunitárias.
- ❖ Assegurado o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.).
- ❖ Capacitados os atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não-governamentais que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo do município.
- ❖ Oficinas e palestras socioeducativas disponibilizadas.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

- ❖ Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto.
- ❖ Conscientização e capacitação das famílias dos Socioeducandos para interagir com os mesmos e servir também como medida preventiva contra o ato infracional.

8. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação anual do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Água Boa será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais instâncias de controle social.

O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados anualmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório anual de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e difundir os principais resultados obtidos no ano. Outros documentos de sistematização, como por exemplo, fotos, e material de divulgação, deverão, sempre que possível, acompanhar o relatório anual.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



Portanto, o monitoramento e a avaliação são de fundamental importância, uma vez que a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, será continuamente monitorada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como principalmente pelos Conselhos responsáveis pelo Controle Social.

9. Eixos Temáticos

<u>Eixo 1 – Gestão do Atendimento Socioeducativo</u>				
---	--	--	--	--

Objetivo	Ações	2017	...	2026	Responsável pela Execução
Ampliação do Serviço de atendimento ao Adolescente em conflito com a lei.	Implantação na Comarca de Água Boa		X	X	Ministério Público da Comarca de Água Boa
	Defensores Públicos para atuarem na área da Infância e Juventude.				CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Poder Legislativo e Executivo.
Integrar a gestão municipal do Sistema de Atendimento Socioeducativo.	Garantir através do órgão gestor, uma estrutura administrativa com recursos humanos e orçamento compatível para	X	X	X	Órgão Gestor Municipal e Secretário Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

	atender a demanda que necessita de atendimento em meio aberto e meio fechado.				
	Assegurar na Lei Orçamentária, recursos para Atendimento de medidas socioeducativas com forme ações previstas no Plano Decenal.	X	X	X	Órgão Gestor Municipal de Departamento de Contabilidade e Recursos do FUNCRIANÇA

Eixo 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo					
OBJETIVO	AÇÕES	2017		2026	Responsável pela Execução
Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços socioeducativo.	Execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.
Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao Atendimento das crianças e adolescentes. (Apresentar opções do Programa Amor Exigente para família e o adolescente)	Promover palestras nas escolas municipais e Estaduais, tendo como público alvo – Adolescentes, Diretor, professores e coordenadores.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Secretaria Municipal e Estadual de Educação.
Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente.	Acompanhar o adolescente em seu contexto Familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social, SINE, Secretaria Municipal de Saúde e CMDCA.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



	emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).				
	Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativo em meio aberto. Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações	X	X	X	
	Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente. Promover palestras nas escolas municipais e Estaduais, tendo como público alvo adolescentes Professores e coordenadores.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Estadual de Educação e CMDCA
Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.	Implantar e estimular a participação de adolescentes à prática dos esportes, aprendendo outras Modalidades além do futsal. Oficinas de Cultura já existentes no município;	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Gerencia de Esporte e Cultura, Secretaria Estadual de Educação e CMDCA.
Manter ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias.	Divulgação do SINASE aos futuros parceiros, através de fóruns e debates.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.	Promover palestras nas escolas e na comunidade em geral, a fim de ampliar o número de orientadores no acompanhamento da medida de liberdade assistida.	x	x	X	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal e Estadual de Educação.
Qualificar o atendimento socioeducativo dos profissionais	Proporcionar a capacitação dos servidores do Sistema Socioeducativo quando da implantação da Escola Estadual de Socioeducação.	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação, Saúde e CMDCA.

Eixo 3 – Participação Cidadã e Autônoma dos Adolescentes

Objetivo	Ações	2017	..	2026	Responsável pela Execução
Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre Execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.	Possibilitar capacitação aos atores – técnicos do Programa, orientadores, e todas as instituições Governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do município.			X	Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município.			X	Secretaria Municipal De Assistência Social, CREAS e CRAS
Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre Execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.	Promover a participação dos atores envolvidos no processo socioeducativo do município, em eventos municipais, estaduais e nacionais na Área da criança e adolescente. Realizar cursos direcionados às pessoas que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo, com foco no trabalho em rede, direitos humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política de Assistência Social, Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo –SINASE, e controle social.			X	Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça, Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDCA e os demais parceiros na execução do Plano.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

Incentivar a participação Autônomas adolescentes na construção e implementação da proposta socioeducativa na execução de todas as MSE no âmbito municipal.	Garantir a participação de adolescentes em dos cumprimentos de MSE em reuniões das unidades, nos conselhos de direitos municipais e demais espaços de deliberações do atendimento socioeducativo.				X	Secretaria Municipal De Assistência Social, CREAS e CRAS
--	---	--	--	--	---	--

Eixo 4 – Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública					
Objetivo	Ações	2017	..	2026	Responsável pela Execução
Aprimorar o Sistema de Informação SIPIA	Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.	X		X	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.
	Capacitação de todos os usuários do sistema de Informação SIPIA.	X		X	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



10 - Formas de Financiamento do Sistema Socioeducativo:

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, nos termos da Lei 12.594, estabelece que a responsabilidade pela implementação dos programas de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa é de todos os entes federados: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O financiamento do Sistema Socioeducativo no Estado de Mato Grosso ocorre de forma difusa, com responsabilidade do órgão gestor das medidas de privação de liberdade, do órgão responsável pela Educação, do órgão responsável pela saúde e do órgão responsável pela assistência social.

Os recursos de transferência da União o PSEMC (Piso Social Especial de Média Complexidade) e do Estado e Município serão uns dos implementadores das ações, uma vez que os mesmos nessa perspectiva, também devem ser considerados os órgãos de defesa de direitos que têm o objetivo de promover a defesa e o cumprimento dos direitos, bem como a investigação e a responsabilização dos autores de violência, quais sejam: Conselhos Tutelares, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Organizações da Sociedade Civil (Centros de Defesa, Fóruns de Defesa de Direitos), Delegacias, entre outros

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente através de projetos sociais via as entidades com registro neste conselho, serão ativamente impulsionadas a desenvolver projetos voltados a esse público através dos recursos oriundos do FUNCRIANÇA.

As parcerias com a iniciativa privadas, outras formas de amenizar as mazelas sociais deste público. E a partir de 2018 será inserido uma rubrica no PPA, LDO, LOA do PSE (Plano de Atendimento Sócio Educativo de Água Boa) pois neste



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.

momento se encontra em fase de proposta preliminar, mas já temos o Piso Social Especial de Média Complexidade e FUNCRIANÇA, contemplados nas peças orçamentárias do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentaria e também na Lei Orçamentaria Anual, para atender as demandas.

A integração das políticas de atendimento prevista no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Água Boa, promoverá uma execução mais eficiente e eficaz das medidas na consecução de seu objetivo de transformar o processo de responsabilização do adolescente num processo com caráter educativo e de desenvolvimento da cidadania, com respeito aos direitos humanos e, objetivando a redução dos diferentes tipos de violência, transformando as medidas socioeducativas aplicadas em instrumentos capazes de alcançar seus objetivos de (re)instituição de direitos, reinserção social, cultural e profissional, interrompendo assim a trajetória infracional do adolescente.

As medidas socioeducativas são ofertadas pelos CREAS que são de responsabilidade dos municípios, necessitam de implementação e acompanhamento do órgão que as determinou, o CREAS recebe também o cofinanciamento federal do serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade o qual é feito pelo piso fixo de média complexidade cujo valor é aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social.



Lei Municipal 1.270 de 09 de julho de 2015.



11 - BIBLIOGRAFIA

1. ASSESSORIA PEDAGÓGICA DO ESTADO.-SEDE AGUA BOA-MT
2. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA BOA-MT.- CRAS.
3. CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA BOA-MT – CREAS.
4. CONSELHO TUTELAR DE ÁGUA BOA - MT.
5. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.
6. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Demográfico 2016. Água Boa-MT
7. LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);
8. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente.
9. PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO MATO GROSSO: 2014-2024. Cuiabá/MT.
10. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Secretaria Municipal de Educação de Água Boa-MT-1ª Edição -2008.
11. PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.
12. RESOLUÇÃO 119/2006 DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA).
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DE ÁGUA BOA-MT.
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA-MT.